O Município de Gaspar, através da *Secretaria Municipal de Educação*; Divulga:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2021

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

|  |
| --- |
| **SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME:**  **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME ESTABELECE O ART. 48, INCISO “I” DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ART. 6º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.241/2016.** |

**TÍTULO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE APOIO CLÍNICO PARA O PROJETO INTEGRAR.**

**Tipo de Licitação:** Menor Preço.

**Forma de Julgamento:** Por Item.

**Forma de Fornecimento:** Parcelada.

**Valor Estimado da Licitação:** R$ 48.116,33 (Quarenta e oito mil, cento e dezesseis reais e trinta e três centavos).

**Regência:** Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 9.085/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 7.241/2016, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**O MUNICÍPIO DE GASPAR**, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** dispondo no presente Edital as condições de sua realização.

**LOCAL:** Portal de Licitações Compras BR, no endereço eletrônico [**www.comprasbr.com.br**](http://www.comprasbr.com.br)**.**

* RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **A partir das 08h00min do dia 15/09/2021.**
* ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **Às 09h00min do dia 24/09/2021.**
* INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: **Às 09h30min do dia 24/09/2021.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília/DF**.

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Licitação tem por objeto a **Aquisição de materiais de apoio clínico para o Projeto Integrar**, conforme as características descritas no **ANEXO I – Termo de Referência** e **ANEXO II – Proposta de Preços**.

1.2 A aquisição do objeto descrito tem por justificativa garantir instrumentos de apoio adequados para o atendimento dos alunos assistidos pela Diretoria de Atendimento Educacional Especializado (AEE), cujo compreende além do Serviço de Fonoaudiologia, Psicologia e Psicopedagogia (SEFOPPE), o Projeto Integrar.

1.3 Esta despesa visa cumprir as Metas e Estratégias da Lei 3.650 de 10 de julho de 2015 do Plano Municipal de Educação de Gaspar.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Portal de Licitações Compras BR** no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br.**

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro do Município de Gaspar/SC, devidamente designado pela autoridade competente, mediante a inserção de sua chave de acesso e senha, sendo a abertura prevista para a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, observando os procedimentos, regras e condições estabelecidos neste Edital e seus anexos.

2.3 O Edital encontra-se disponível para consulta no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, localizado no Edifício Edson Elias Wieser, 2° Andar, sito a Rua São Pedro, nº 128, Centro, CEP 89.110-082 na cidade de Gaspar/SC, em dias úteis, no horário de expediente, bem como no sítio eletrônico oficial do Município de Gaspar, endereço eletrônico [www.gaspar.sc.gov.br](http://www.gaspar.sc.gov.br) e no **Portal de Licitações Compras BR** no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br**

2.3.1 **Horário de expediente da Prefeitura:** das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

**3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Serão admitidos a participar desta Licitação, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação, que atendam a todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos e que estejam devidamente cadastrados e credenciados no **Portal de Licitações Compras BR** no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br,** que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.

3.2 Ao apresentar proposta a proponente SE OBRIGA E DECLARA TER ACEITO os termos do presente Edital.

**3.3 ESTA LICITAÇÃO SERÁ DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME ESTABELECE O ART. 48, INCISO “I” DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ART. 6º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.241/2016.**

**3.4 Será vedada a participação de empresas na licitação, quando:**

**a)** Suspensas temporariamente de participar em licitação, impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados e que constem no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CEIS**,** acessível por meio do Portal da Transparência, disponível no endereço eletrônico [www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br).

**b)** Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93;

**c)** Participe, seja a que título for, servidor público municipal de Gaspar.

3.4.1 Não será admitida nesta Licitação a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, e estrangeiras que não funcionem no país.

**4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1 Os licitantes interessados em participar do presente processo licitatório deverão cadastrar-se previamente perante o provedor do sistema eletrônico, através do **Portal de Licitações Compras BR** no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br.**

4.2 O Credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Gaspar qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

**5. DA HABILITAÇÃO**

5.1 A proponente deverá encaminhar por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com a proposta de preços, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação**, os seguintes documentos:

**5.1.1 Habilitação Jurídica:**

5.1.1.1 No caso de empresário individual: Registro Comercial e cédula de identidade, **ou**;

5.1.1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br), **ou**;

5.1.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, **ou**;

5.1.1.4 No caso de sociedade por ações, ato constitutivo e estatuto em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **ou**;

5.1.1.5 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, **ou**;

5.1.1.6 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, **ou**;

5.1.1.7 No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

**5.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

5.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.1.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

5.1.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**Observação 1**:

1. As certidões negativas ou positivas com efeito de negativas deverão ser do domicílio ou sede do licitante.
2. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação para comprovação de regularidade fiscal, MESMO QUE ESTA APRESENTE ALGUMA RESTRIÇÃO, conforme estabelecido no art. 43 da LC nº 123/2006 e LC nº 147 de 07/08/2014.
3. A AUSÊNCIA de documentação de Regularidade Fiscal por parte das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte importará em Inabilitação da mesma.
4. As certidões negativas ou positivas com efeito de negativas deverão constar a data de validação e de validade.
5. Quando se tratar de documento obtido através da Internet, este deve possuir elementos para a sua verificação, uma vez que PODERÁ ter sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

**OBSERVAÇÃO 2:**

**a)** Os documentos enviados eletronicamente devem ser versões digitalizadas dos originais assinados.

**b)** Os documentos remetidos eletronicamente **PODERÃO** ser solicitados, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro, em original ou por cópia autenticada por tabelião ou autenticada por servidor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Gaspar.

**c)** Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados aos cuidados do Pregoeiro, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, localizado no Edifício Edson Elias Wieser, 2° Andar, sito a Rua São Pedro, nº 128, Centro, CEP 89.110-082 na cidade de Gaspar/SC.

5.2 Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar do licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues.

5.3 A **FALTA** de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, implicará **INABILITAÇÃO** do licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

5.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

5.5 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.5.1 **NÃO HÁ NECESSIDADE DE ENVIO DE PROPOSTA OU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APÓS ENCERRADA A ETAPA DE LANCES, SOMENTE CASO O PREGOEIRO SOLICITE NA SESSÃO**.

**6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1 O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, com a descrição do objeto ofertado e o preço, conforme as características descritas no **ANEXO II – Proposta de Preços**, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.**

6.1.1 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.2 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos**:**

**a)** Valor unitário, não podendo ultrapassar o valor unitário máximo previsto pela Administração Municipal, conforme estabelecido no **ANEXO II – Proposta de Preços**, sob pena de desclassificação do licitante na forma de julgamento deste Edital;

**b)** Descrição detalhada do objeto cotado.

6.2.1 Não serão aceitas descrições genéricas do objeto como: “conforme Edital”, “atendemos o Edital” dentre outras, sem especificar o material ofertado.

6.2.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.2.3 Não poderá ser incluído no registro da proposta eletrônica qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa identificar o licitante, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta e aplicação de sanção administrativa prevista neste edital.

6.3 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional com, no máximo, **2 (duas) casas decimais** após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora desta Licitação. No caso de licitante cooperativa, deverá estar incluso no preço o INSS que deverá ser pago pelo Município, conforme determinado pelo art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.212/91 e alterações realizadas pela Lei nº 9.876/99.

6.4 O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão pública.

6.4.1 Caso o prazo estabelecido no item 6.4 não esteja expressamente indicado na proposta, este será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.5 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.6 O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

6.7 O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

6.8 **A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos estabelecidos nos itens 6.5, 6.6 e 6.7 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.**

6.9 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.10 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.11 A apresentação da proposta será considerada como evidência de que o licitante **EXAMINOU CRITERIOSAMENTE OS DOCUMENTOS DESTE EDITAL, SEUS ANEXOS E QUE OS PRODUTOS/SERVIÇOS QUE FORAM COTADOS APRESENTAM TODAS AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme ANEXO I do Edital.

6.12 **A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO IMPLICA NA PLENA ACEITAÇÃO, POR PARTE DA PROPONENTE, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data e horário indicados neste Edital, por meio de sistema eletrônico, através do **Portal de Licitações Compras BR** no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br.**

7.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.3.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da etapa de envio de lances.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1 Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.1.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor correspondente ao **PREÇO POR ITEM**.

8.2 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.3 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.3.1 Entende-se por lances intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante.

8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.6 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.6.1 Se a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, através de publicação no sítio eletrônico oficial do Município de Gaspar, disponível no endereço eletrônico [www.gaspar.sc.gov.br](http://www.gaspar.sc.gov.br).

8.7 Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

8.8 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

**9. DO MODO DE DISPUTA**

9.1 Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o **modo de disputa aberto**.

9.1.1 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao **PREÇO POR ITEM**.

9.1.2 A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.1.2.1 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.1.3 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 9.1.2 e 9.1.2.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.1.4 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do item 9.1.2.1, o pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**10. DO EMPATE LEGAL (art. 44 e 45 da LC nº 123/2006)**

10.1 Após a fase de lances, procedida a classificação provisória e verificado que a melhor oferta **não** foi apresentada por **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**licitante, o Pregoeiro verificará o eventual empate legal das propostas (**empate fictício)**, na forma do parágrafo 2º do art. 44 da LC nº 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 da mesma Lei; que, caso ocorrido, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** melhor classificada poderá apresentar lance inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na fase de habilitação), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não apresentando lance a **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafo 2º do art. 44 da LC nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte** que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º do art. 44 da LC nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá apresentar melhor oferta.

10.2 O prazo para apresentação do lance será de **até 05 (cinco) minutos** após a notificação via sistema ao interessado, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º da LC nº 123/2006).

10.3 Na hipótese de não haver interesse por parte da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte de inovar em seu preço, nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 10 e subitens, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

10.4.1 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**11. DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**

11.1 Encerrada a etapa de envio de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, via sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

11.1.1 **SOMENTE NO CASO DE TER OCORRIDO NOVA NEGOCIAÇÃO E APÓS A SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO SISTEMA**, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance/negociação, devidamente preenchida, que atendam as especificações do **ANEXO I – Termo de Referência** e **ANEXO II – Proposta de Preços**.

11.1.2 Para facilitar o julgamento, solicita-se aos licitantes que apresentem suas propostas conforme o **ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS**.

11.1.3 O licitante terá o prazo de **2 (duas) horas**, **CONTADO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO SISTEMA**, para envio da proposta.

11.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.3 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

12.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, e verificará a habilitação do licitante, decidindo motivadamente a respeito.

12.2 Será desclassificada a proponente que:

**a)** deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;

**b)** apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;

**c)** apresentar preços que ultrapassem os **valores máximos** estipulados no Edital (artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002).

12.3 Caso entenda necessário, o Pregoeiro ou a Autoridade Competente poderá instaurar diligência para fins de aferição de exequibilidade das propostas. Tal diligência poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, sendo que o Pregoeiro ou a Autoridade Competente poderá determinar que o licitante faça prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através:

**a)** da apresentação de planilha de custos; ou

**b)** da comprovação (documentos, notas fiscais, recibos etc.) que o preço proposto é coerente com os de mercado e que tem condições de cumprir com as obrigações assumidas.

12.4 A diligência servirá como subsídio para decisão do Pregoeiro ou da Autoridade sobre a aceitabilidade da Proposta apresentada com indício de ser inexequível.

**13. DOS PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

13.1 Encerrada a etapa de aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro verificará a Documentação de Habilitação do licitante vencedor, para confirmação da sua habilitação, com base nas exigências constantes neste Edital.

13.1.1 Na **hipótese** de necessidade de envio de documentos complementares **CONFORME SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO** na própria sessão pública (no campo próprio de mensagens, que deverá ser acompanhada pelos interessados), os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido pelo Pregoeiro.

13.1.2 A verificação pelo pregoeiro e equipe de apoio nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.2 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora.

13.2.1 Será julgada inabilitada a proponente que:

**a)** deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital;

**b)** deixar de apresentar algum dos documentos exigidos no Edital para comprovação da habilitação, independente de ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**c)** apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal, que dificulte, impossibilite a compreensão ou invalide o documento;

**d)** apresentar declaração ou qualquer outro documento com conteúdo falso ou adulterado;

**e)** apresentar documento de regularidade fiscal ou trabalhista vencido. Não se aplica esta regra quando o licitante for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

**13.3 Do julgamento da habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (art. 42 e 43 da LC nº 123/2006)**

13.3.1 Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:**

**a)** serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal e trabalhista, aplicando-se o disposto no item 13.2.1 “a”, “b”, “c” e “d” deste Edital;

**b)** serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, declarando-se:

I - O atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação, caso se verifique que toda a documentação está regular; ou

II - O desatendimento das exigências constantes do Edital, caso se verifique a restrição, ou seja, que alguma certidão foi apresentada vencida, sendo suspenso o julgamento da habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista em relação aquela **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** licitante. Neste caso, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, mediante requerimento, para que a interessada providencie a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.3.2 A não-regularização da documentação de regularidade fiscal ou trabalhista, no prazo previsto no inciso II da alínea “b” do item 13.3.1 deste Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, retomando a licitação na forma do item 10 e seguintes, ou revogar a licitação ou item da licitação conforme o caso.

**14. DA NEGOCIAÇÃO APÓS A FASE COMPETITIVA (LANCES)**

14.1 Nos casos de desclassificação do licitante pelo fato de a oferta não ser aceitável ou se o licitante foi considerado inabilitado, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

14.2 Ocorrendo uma das situações previstas no item 14.1 do Edital, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor (art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002).

14.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação e constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora.

**15. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

15.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro proporcionará a oportunidade aos licitantes para que, no prazo de 10 (dez) minutos, **no campo próprio disponibilizado pelo sistema**, se manifestem acerca da intenção de interpor recurso contra as decisões e atos praticados na sessão, esclarecendo que a falta desta manifestação imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte dos licitantes.

15.1.1 O licitante que desejar interpor recurso deverá manifestar motivadamente, **no campo próprio disponibilizado pelo sistema,** sua intenção de interpor recurso onde reduzirá a termo a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, indicando de forma clara e objetiva os atos e decisões que pretende impugnar, ficando a empresa cientificada que as razões de recurso ficam vinculadas a sua manifestação na sessão.

15.1.2 A apresentação de razões de recurso diversa da intenção de recurso apresentada na sessão implicará no não conhecimento do Recurso na parte em que inovou, bem como a não entrega das razões de recurso importará na preclusão do direito de recurso.

15.2 É vedada a utilização de recurso como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação.

15.2.1 Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro ou a Autoridade superior arquivar sumariamente os expedientes.

15.3 O prazo para apresentação das razões do recurso é de 3 (três) dias úteis, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

15.4 Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados em documento original diretamente no Departamento de Compras e Licitações, localizado no Edifício Edson Elias Wieser, 2° Andar, sito a Rua São Pedro, nº 128, Centro, CEP 89.110-082, Município de Gaspar/SC, em dias úteis, no horário de expediente, o qual deverá recebê-lo, examiná-lo e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

Observação: Também serão reconhecidos os recursos e contrarrazões de recurso enviados para o e-mail [pregaoeletronico@gaspar.sc.gov.br](mailto:pregaoeletronico@gaspar.sc.gov.br) desde que remetidos tempestivamente, devendo ser mencionado no assunto do e-mail o número do Processo Licitatório e o número do Pregão Eletrônico. Os recursos e contrarrazões de recurso recebidos via e-mail somente serão reconhecidos se enviados dentro do horário de funcionamento do Departamento de Compras e Licitações, em conformidade com o disposto no item 15.8.1 deste Edital.

15.5 A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública de Pregão Eletrônico caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.

15.6 A Administração não se responsabiliza pela falha na entrega dos recursos ou contrarrazões, uma vez que a entrega é opcional e de responsabilidade exclusiva da interessada.

15.7 Não serão conhecidos os recursos ou as contrarrazões de recursos interpostos fora do prazo estabelecido no Edital, e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente e/ou não identificado para responder pela proponente.

15.8 Na contagem dos prazos estabelecidos para apresentação de recursos ou contrarrazões de recursos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis e o horário de expediente do Departamento de Compras e Licitações.

15.8.1 O Departamento de Compras e Licitações do Município atende em dias úteis das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

**16. DO JULGAMENTO DOS RECURSOS**

16.1 Após a manifestação dos interessados, o Pregoeiro fará análise dos recursos e das contrarrazões manifestando-se formalmente sobre o conteúdo dos mesmos, podendo:

**a)** manter as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo não provimento dos recursos;

**b)** rever as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo provimento dos recursos;

16.2 Após análise e manifestação do Pregoeiro sobre os recursos, o processo poderá ser submetido à análise da Procuradoria-Geral do Município.

16.3 A Autoridade competente emitirá a Decisão Final.

16.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame e homologará o procedimento licitatório.

16.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.6 Não caberá recurso administrativo contra a Decisão Final da Autoridade Competente.

**17. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA VENCEDORA DA LICITAÇÃO**

17.1 Quando o critério de julgamento da licitação for menor preço por lote ou global, a empresa vencedora deverá apresentar exclusivamente via sistema, em até **2 (duas) horas** após o término da sessão, a proposta de preço readequada, ficando desde já estabelecido que para evitar o jogo de planilhas, deve ser aplicado a todos os itens o percentual de desconto ofertado, considerando-se o valor proposto na proposta inicial e o valor final após a fase de lances para cada lote.

17.1.1 Para facilitar o julgamento, solicita-se aos licitantes que apresentem suas propostas conforme o **ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS**.

17.2 A proposta readequada não poderá ter preço unitário superior ao apresentado na proposta de preços inicial, caso tal situação seja necessária deverá ser apresentada justificativa, a qual será avaliada pela Administração, sendo que em nenhum caso a proposta readequada poderá ter valor global ou do lote superior aos valores ofertados na fase de lance, devendo sempre ser apresentado valores com no máximo 2 (duas) casas decimais, e caso seja necessário realizar algum arredondamento, o mesmo sempre deve ser para baixo.

17.3 Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo de até 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

**18. DA HOMOLOGAÇÃO**

18.1 Em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es) e encaminhar o processo à Autoridade competente para a sua homologação.

18.2 Caso haja recurso, a adjudicação do objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es) e a homologação do processo será efetuada pela Autoridade competente, e somente ocorrerá após apreciação do Pregoeiro sobre o mesmo.

**19. DA CONTRATAÇÃO**

19.1 Homologado o processo licitatório pela Autoridade Competente será editado contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.2 Após a edição do Contrato a **CONTRATADA** será convocada via e-mail para assinar o mesmo, devendo firmá-lo em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

19.3 A não manifestação do licitante no prazo indicado será considerada recusa, ensejando a decadência do direito de fornecimento e a aplicação de multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da proposta.

19.4 Nas hipóteses de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, será convocado o licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecidos aos procedimentos referidos no item "DOS PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO" do presente Edital, atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002.

19.5 O disposto no item anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração da contratação, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

19.6 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

19.6.1 Nas situações previstas no item anterior o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

**20. DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

20.1 A **CONTRATADA** deverá fornecer os produtos conforme estabelecido no Edital e seus Anexos, e **de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência**.

20.2 O atraso na execução regular das obrigações assumidas acarretará na suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas neste Edital, no Contrato ou na Lei.

20.3 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa enseja a aplicação das penalidades previstas no Contrato, inclusive multa no valor de até 20% (vinte por cento) do Contrato firmado entre as partes.

20.4 A **CONTRATADA** será responsável por eventuais danos havidos nos materiais, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

20.5 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessário em até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

20.6 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada, se a **CONTRATADA** comprovar o pleno atendimento ao disposto no Art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/1993, mediante apresentação de requerimento fundamentado, acompanhado dos documentos que comprovem os fatos alegados.

20.7 Os valores poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo INPC, ou por outro que venha a substituí-lo.

**21. DO PRAZO CONTRATUAL, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

21.1 O prazo de vigência do Contrato será de 01 (um) ano, iniciando na data de sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observando o limite estabelecido no parágrafo 4º do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

21.2 O objeto deverá ser entregue conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação nas quantidades que lhe convier, através de Ordem de Fornecimento (OF), que será encaminhada dentro do prazo de vigência do contrato.

21.3 Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da OF, o objeto relacionado na mesma deverá ser entregue no **prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis** após a sua solicitação**,** em horário de expediente, nas condições estipuladas no Edital e seus Anexos e no local indicado na própria Ordem de Fornecimento.

21.3.1 A critério da administração poderão ser solicitadas entregas no seguinte local:

**SERVIÇO DE FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA (SEFOPPE) E PROJETO INTEGRAR** – Rua Duque de Caxias, nº 111, 2º piso, Ed. Avenida Center, Bairro Centro, CEP 89.110-052, Gaspar/SC.

21.3.2 **PODERÃO SER SOLICITADAS ENTREGAS EM OUTROS LOCAIS NÃO ESPECIFICADOS NO EDITAL, FICANDO O FORNECEDOR OBRIGADO A ENTREGAR, DESDE QUE O LOCAL INDICADO SEJA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GASPAR.**

21.4 No ato da entrega dos objetos/materiais a fornecedora deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

21.5 Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

**a) provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

**b) definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

21.5.1 Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

21.5.2 O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pela sua eficiência, qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

21.6 Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

21.7 Se a substituição dos objetos/materiais cotados não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital, na Minuta do Contrato e na Lei.

21.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**22. DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

22.1 O pagamento será efetuado em ***até 15 (quinze) dias***, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente, através de Depósito Bancário ou Chave PIX.

22.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS.

22.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

22.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC.

22.6 As despesas decorrentes de aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas seguintes dotações:

*Secretaria Municipal de Educação*

*Dotação Orçamentária nº* ***126/2021*** *04.06.12.365.0009.1099.0136.00013.3.3.90 –*

*Ampliação e Manutenção da Educação Infantil - Superávit Salário Educação da Educação Infantil;*

*Dotação Orçamentária nº* ***138/2021*** *04.07.12.361.0010.1177.0101.00005.4.4.90 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Educação 25% do Ensino Fundamental.*

**23. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

23.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

24.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital de Pregão Eletrônico, no prazo e forma previstos nos itens seguintes.

24.1.1 A impugnação ao ato convocatório será recebida em **até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, até as 17h00min, obedecendo ao horário de expediente da Prefeitura Municipal de Gaspar (das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min),

24.1.2 A impugnação deverá ser enviada para o e-mail [pregaoeletronico@gaspar.sc.gov.br](mailto:pregaoeletronico@gaspar.sc.gov.br), dirigida ao Pregoeiro, devendo ser mencionado no assunto do e-mail o número do Processo Licitatório e o número do Pregão Eletrônico.

24.1.3 O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da mesma**.** Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no Edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

24.1.4 Não serão reconhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo estipulado no item 24.1.1 e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente e/ou não identificado para responder pela proponente.

24.2 Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar **esclarecimentos** em **até 03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, até as 17h00min, obedecendo ao horário de expediente da Prefeitura Municipal de Gaspar, através do e-mail [pregaoeletronico@gaspar.sc.gov.br](mailto:pregaoeletronico@gaspar.sc.gov.br), dirigido ao Pregoeiro, devendo ser mencionado no assunto do e-mail o número do Processo Licitatório e o número do Pregão Eletrônico.

24.2.1 Não serão reconhecidas as solicitações de esclarecimentos apresentadas fora do prazo estipulado no item 24.2.

**25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

25.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento na execução do certame, seja parcial ou total, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

**a)** advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

**b)** multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela proponente;

**c)** impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.

25.2 Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

25.3 Caberá aplicação da penalidade de advertência nos casos de infrações leves que não gerem prejuízo à Administração.

25.4 Caberá aplicação de multa de até 20% calculada sobre o valor total da Proposta de Preços do licitante ou do valor total do Contrato, nas seguintes proporções e casos:

**a)** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;

**b)** deixar de entregar documentação exigida para o certame; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;

**c)** apresentar documentação falsa exigida para o certame; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da proposta;

**d)** ensejar o retardamento da execução de seu objeto; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;

**e)** não mantiver a proposta de preços; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;

**f)** falhar ou fraudar na execução do contrato; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da proposta;

**g)** comportar-se de modo inidôneo; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da proposta;

**h)** cometer fraude fiscal; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da proposta;

**i)** Em caso de atraso ou não cumprimento dos prazos por culpa da **CONTRATADA**, será aplicada a penalidade de Multa de 0,5% por dia de atraso, até o limite de 10 dias, calculada sobre o valor total do pedido;

**j)** Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; Multa de 10% sobre o valor total do item ou dos itens relacionados na Ordem de Fornecimento.

25.5 Sem prejuízo da aplicação de multa caberá aplicação da penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios, nos seguintes prazos e casos:

**a)** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato; 2 (dois) anos mais multa;

**b)** deixar de entregar documentação exigida para o certame; 1 (um) ano mais multa;

**c)** apresentar documentação falsa exigida para o certame; 5 (cinco) anos mais multa;

**d)** ensejar o retardamento da execução de seu objeto; 1 (um) ano mais multa;

**e)** não mantiver a proposta de preços; 1 (um) ano mais multa;

**f)** falhar ou fraudar na execução do contrato; 4 (quatro) anos mais multa;

**g)** comportar-se de modo inidôneo; 5 (cinco) anos mais multa;

**h)** cometer fraude fiscal; 5 (cinco) anos mais multa.

25.6 Em todo caso o licitante terá direito ao contraditório e ampla defesa.

25.6.1 Em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, poderá o licitante apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação sobre a irregularidade ou aplicação da penalidade.

25.7 É facultado ao licitante apresentar recurso contra aplicação de penalidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

25.8 As multas sempre que possível serão descontadas diretamente da garantia prestada, dos valores devidos à **CONTRATADA** e caso o saldo seja insuficiente, deverão ser recolhidas via guia de recolhimento emitida pelo Departamento de Tributação, devendo ser comprovada a quitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da guia.

25.9 Caso não seja recolhido o valor da multa no prazo estabelecido, o licitante será inscrito em dívida ativa do Município, sendo o valor executado judicialmente.

25.10 As penalidades de Advertência, Multa e Impedimento de Licitar, poderão ser aplicadas por qualquer Secretário Municipal requisitante.

25.11 Os recursos deverão ser encaminhados à autoridade que aplicou a penalidade, sendo que após sua análise será submetida à Decisão da Autoridade hierarquicamente Superior.

**26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

26.1 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

26.2 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.3 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

26.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

26.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa.

26.6 As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

26.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.8 As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

26.10 A participação da proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

26.11 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será **automaticamente transferida** para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

26.12 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

26.13 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, divulgado pelo sistema e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.14 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o foro da Comarca de Gaspar/SC, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

26.15 São partes integrantes deste Edital:

**a)** Anexo I – Termo de Referência;

**b)** Anexo II – Proposta de Preços;

**c)** Anexo III - Minuta do Contrato;

O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

Edital elaborado de acordo com o Termo de Referência por: Anny Daniela Bazzan, matrícula nº 14.002.

Gaspar/SC, 06de setembro de 2021.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**EMERSON ANTUNES**

Secretário Municipal de Educação

**ANEXO I**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1 **Aquisição de materiais de apoio clínico para as salas de atendimento do Projeto Integrar**, localizado na Rua Duque de Caxias nº 111, no Centro de Gaspar/SC, conforme as quantidades e características técnicas descritas na Tabela 1.

Tabela 1

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ITEM | DESCRITIVO | U/M | QTDE. |
| 1 | KIT SENSORIAL COM 10 BOLINHAS TERAPÊUTICAS. Bolinhas sensoriais. Brinquedo anti-estresse, uma brincadeira divertida que estimula a coordenação motora das mãos e dedos, podendo ser usado para crianças, adultos e idosos. | KIT | 1 |
| 2 | ESCADA ESPUMADA. Escada espumada revestida em Courvin. Dois (2) degraus. Medidas (CxLxA): 50 cm x 50 cm x 30 cm. | UNID | 1 |
| 3 | KIT PNEU BALÃO + CAPA + SUPORTE. Equipamento desenvolvido para atividades terapêuticas, indicado como recurso nas terapias de IS (integração sensorial). Material de alta resistência e durabilidade. Produto tem a opção de ser revestida com tecido de alta resistência proporcionando maior conforto e acabamento. Peso do produto: 2,640 Kg. Medidas: interno 52 cm, externo 100 cm. Resistência do produto: valor estimado em 50 Kg (acima desse valor o produto sofrerá deformação). | KIT | 1 |
| 4 | REDE LYCRA. A Rede lycra é um equipamento indicado para uso nas terapias de integração sensorial, promove oportunidade de experiências e sensações, sensorial e vestibular. Material: Lycra com argolas nas 4 pontas; Corda e mosquetão não acompanham equipamento. Medidas: 1,40 x 1,50. | UNID | 1 |
| 5 | PISCINA DE BOLINHAS. Recurso terapêutico muito utilizada na terapia de integração sensorial, estimula o sistema proprioceptivo, tátil e visual, promove diferentes sensações e informações que serão processadas e integradas no cérebro. Material: Confeccionada com espuma de alta qualidade D-60, courvin, desmontável presa com velcro. Produto acompanha bolinhas. Medida: 1,20 x 1,00 x 50 espessura 10 cm. | UNID | 1 |
| 6 | CAMINHO MÚLTIPLO. Composto de 5 bases de aço, que sustentam 4 pranchas de madeira revestida com borracha sintética. Dimensão: 4 peças de comprimento 1,60m - largura 0,13m. | CJ | 1 |
| 7 | ORBITADOR. Construído em aço é constituído de duas vigas reforçadas - de seção retangular - longitudinais, suportadas por quatro colunas com sapatas, sendo que uma das laterais poderá ou não receber um espaldar. Acabamento em pintura epóxi. Numa das vigas é acoplado um monotrilho deslizante em aço e na outra argolões fixos. Acompanham ainda 4 molas de tração e 4 mosquetões. Suporta até 120 kg. | UNID | 1 |
| 8 | PULA-PULA. Confecção: Suporte composto de uma base de aço com um arco vertical para as mãos com revestimento de borracha sintética, o conjunto possui quatro pés de borracha. O tecido é de lona plástica dupla e resistente, entrelaçada com uma corda elástica de 8mm e revestido com tecido sintético resistente. Dimensão: Comprimento 1,0m – largura 0,80m – altura de 1,0m. Suporta peso máximo de 40kg. | UNID | 1 |
| 9 | PLATAFORMA SUSPENSA. Equipamento utilizado em atividades terapêuticas, promovendo vivências sensoriais que levam a experimentar novos movimentos rotacionais e lineares. Pode ser usado em posturas como de pé, prono ou sentado utilizando as barras de apoio. Permite ser associado a outros equipamentos como rolo, trapézio e bola. Produzido em compensado tipo exportação e revestida em Courvim acompanha cordas de sustentação e mosquetão. Medidas: 100 x60 cm Peso suportado: 120 Kg. | UNID | 1 |
| 10 | ROLO DE ESPUMA. Medidas: comprimento 1,30m e diâmetro de 0,25m. Rolo em espuma dureza D28, com fixação interna, forrado com tecido sintético. | UNID | 1 |
| 11 | BANCOBOL. Confecção: Aro receptor em aço com quatro pés de borracha, projetado para receber uma bola de 65 cm. Há uma haste de 60 cm para regular a altura e uma haste de 20 cm para regular a almofada de profundidade. Desmontável. | UNID | 1 |
| 12 | BOLA SUIÇA U 65 CM TRANSPARENTE. Fabricado em: material PVC. Suporta até: 200 kg. Acessório: Bico reserva. Medidas do produto embalado. Comprimento: 11 cm; Largura: 23,5 cm; Altura: 17,5 cm; Peso: 0,800 Kg. | UNID | 1 |
| 13 | COLCHONETE DE ESPUMA DE ALTA DENSIDADE. Medida: 1,00 x 1,50 metros. Material: Espuma D33 revestido de Courvin. | UNID | 1 |
| 14 | TAPETE SENSORIAL. Tapete sensorial utilizado como recurso terapêutico em atividades sensoriais, desenvolvimento da coordenação motora, fazendo o reconhecimento e o contato com novas texturas explorando sensações , propriocepção e tato. Medidas: 1,00 x 1,50 cm com 12 texturas. | UNID | 1 |
| 15 | BAMBOLÊ DE 88 CM. O bambolê é indicado para exercícios que trabalham o equilíbrio e a coordenação. Confeccionado em plástico PVC, com peças desmontável, com 88 cm de diâmetro. Deve ser lavado com sabão neutro e secado em locais secos e sombreado. | UNID | 1 |
| 16 | EQUILIBRANDO ESPIRAL. Trabalha o equilíbrio na base com o movimento da esfera no percussor. 1 prancha medindo 500mm x 300mm x 15mm e uma bola de gude de 25mm. Idade: de 7 a 14 anos (ou máximo 45kg). | UNID | 1 |
| 17 | DADOS DE AVIAMENTOS. Estimula as habilidades motoras finas como amarrar cadarço, fechar e abrir zíper, trabalho com botões, fecho de suspensórios, fivela, gancho entre outras formas de trabalhar também a percepção visual e tátil. Por dois dados em espuma estimulam as habilidades motoras finas, percepção visual e tátil da criança. Especificações Técnicas: 2 dados em espuma maciça densidade 20, medindo 15 cm x 15 cm x 15 cm revestido em Bagum com 8 atividades. | UNID | 2 |
| 18 | ANIMAIS DE MASSINHA. Kit massinha de modelar com acessórios para brincar de animais. Vários pacotes de massinha de modelar de cores sortidas, com acessórios para brincar de animais. | KIT | 1 |
| 19 | BANCADA DE FERRAMENTAS EDUCATIVAS – AZUL. Estimula a imaginação, a linguagem, além das habilidades motora e social, fácil, prática e funcional. Excelente para o desenvolvimento da coordenação e habilidades motoras, concentração, atenção e criatividade. Bancada de ferramentas com 41 peças para as crianças brincarem de construtores e fluir a imaginação delas. Recomendado para crianças maiores de 3 anos. | UNID | 1 |
| 20 | GELECA AMOEBA. As gelecas desempenham um grande papel para a estimulação sensorial das crianças. A textura, cor e temperatura estimulam tanto o visual quanto o tato. Pote com 110g. Várias cores. Produto atóxico. Não indicado para menores de 3 anos de idade. | UNID | 20 |
| 21 | TIRAS ELÁSTICAS DE SILICONE. Feita 100% em silicone atóxico e super elástico. Ajuda na regulação, concentração e desenvolvimento de membros superiores. Tem 28 cm de comprimento em repouso e pode chegar a até 120 cm esticada. Não indicado para menores de 3 anos. | UNID | 10 |
| 22 | CORTE DE FRUTAS COM VELCRO. O kit para corte de frutas é indicado para desenvolver o controle motor e a percepção visual. As duas metades da fruta são unidas por velcro, e quando a faca plástica passa no meio delas, elas se soltam. Esse kit é composto por uma tangerina, uma laranja, um cacho de uva, uma tábua de corte e uma faca plástica. | KIT | 1 |
| 23 | QUADRO DE ENSINO PARTES DO CORPO. O quadro de ensino partes do corpo é muito útil para dar um suporte visual à criança, no momento de aprender mais sobre seu corpo. As peças com os membros são encaixadas no quadro, que tem a descrição das partes do corpo. Ele trabalha a coordenação viso motora, reconhecimento, vocabulário e conceituação básica do esquema corporal. O quadro tem o tamanho ideal de 36 cm x 26 cm. | UNID | 1 |
| 24 | COME BEM. Idade a partir de 2 anos. Trabalha as escolhas alimentares. Monta-se o pratinho com alimentos que quiser em cada período do dia. Café da manhã, almoço e jantar. Contém: 1 tabuleiro plastificado, medindo 31 cm x 22 cm. 3 fichas plastificadas com a identificação da refeição (café da manhã, almoço e janta), medindo 2,5 cm x 5 cm. 30 fichas plastificadas de alimentos, medindo 3 cm x 3 cm. | UNID | 1 |
| 25 | LIVRO ATIVIDADES DIÁRIAS. Neste livro-caixinha estão 50 desenhos com situações envolvendo tarefas do dia a dia. Basta escolher aquelas que precisam ser feitas e deixá-las num local visível. Ideal para crianças e também para pessoas com deficiência, estimulando a autonomia, a convivência social, o autocuidado e o bem-estar. Todos os dias. Neste livro-caixinha estão 50 desenhos com situações envolvendo tarefas do dia a dia. Basta escolher aquelas que precisam ser feitas e deixá-las num local visível. Autor: Silvia Liz e Instituto Olga Kos. Contém 50 cartas. Material: Papel couché cartão. | UNID | 1 |
| 26 | ROTINA DIÁRIA – MENINO. Rotina Diária - Comunicação Alternativa. A Rotina Diária é um excelente apoio visual para facilitar o cotidiano de crianças autistas, onde ela poderá se adaptar e aprender. Imagens desenvolvidas com base no método ABA. Ficha Técnica: Papel Couchê 120g - Polaseal 0,7mm. Tamanho da carta: 9cm x 7cm. Quantidade de Cartas: 24 cartas. | JOGO | 1 |
| 27 | ROTINA DE HIGIENE NO BANHEIRO PARA MENINOS. A criança autista tem dificuldade em organizar informações e manter uma sequência. As cartas da Rotina Banheiro são baseadas no método e dividimos em quatro rotinas: USAR O VASO SANITÁRIO - 8 cartas. LAVAR AS MÃOS - 7 cartas. ESCOVAR OS DENTES - 6 cartas. TOMAR BANHO - 15 cartas. Papel Couchê 120g - Polaseal 0,7mm. Tamanho da carta: 9cm x 7cm. Quantidade de Cartas: 36 cartas. | JOGO | 1 |
| 28 | DEDOCHES FAMÍLIA PRETA 6 PEÇAS. É uma excelente ferramenta para trabalhar de forma lúdica a criatividade das crianças. Através de histórias representadas pelo adulto ou pela própria criança, exploramos a espontaneidade, a criatividade, a imaginação, o vocabulário, a autonomia de maneira prazerosa e divertida. Contém 6 dedoches: 1 avô, 1 avó, 1 mãe, 1 pai, 1 irmã, 1 irmão. Fabricado em feltro com aproximadamente 10 x 9 cm cada. | KIT | 1 |
| 29 | ESPELHO. Retangular 80 x 60 x 0,4 cm. | UNID | 1 |
| 30 | BLOCOS DE MADEIRA DE ENCAIXE. Os blocos de encaixe são desenvolvidos para estimular o raciocínio lógico, percepção de espaço e concentração. A ideia é encaixar as peças nas varetas até que se forme um quadro colorido completo. Feito em madeira certificada. Indicado para maiores de 3 anos. | UNID | 1 |
| 31 | JOGO DA MEMÓRIA - BICHOS. Os jogos de memória desenvolvem a memorização e a alfabetização. Auxiliam em todas as fases da aprendizagem. 40 peças de 50 mm x 50 mm x 3 mm, acondicionados em caixa de madeira tipo estojo. | JOGO | 1 |
| 32 | ALINHAVO FAÇA O BICHO. Com esse kit das ferramentas de alinhavo é possível treinar a coordenação motora, explorar a imaginação, aumentar a concentração e o foco. São ao todo 77 peças perfuradas que a criança usa para criar os mais diversos animais e formas. Vem numa prática sacola de transporte para facilitar a guarda e locomoção. Tamanho da sacola 32 cm x 28 cm. | KIT | 1 |
| 33 | JOGO DINHEIRINHO. Com o dinheirinho de papel é possível criar divertidas brincadeiras, e ao mesmo tempo ensinar a criança a mexer com dinheiro. A interatividade é explorada a todo momento durante as brincadeiras. O aprendizado financeiro é essencial para a independência. Vem com 50 notas de valores variados. Não indicado para menores de 3 anos. | JOGO | 1 |
| 34 | PRANCHA DAS CORES. Trabalha as cores, desenvolvimento do pensamento, associação de ideias, noção de quantidade, nomeação e coordenação motora. Uma prancha medindo 430 mm x 280 mm x 30 mm, com 8 argolas coloridas, cavidades que encaixam as argolas. Idade: A partir de 3 anos. Embalagem em plástico encolhível. | UNID | 1 |
| 35 | TREM COM PEÇAS EDUCATIVAS - FORMAS GEOMÉTRICAS. Desenvolve a imaginação, fantasia e transforma brincadeira divertida, onde a criança toma conhecimento das formas geométricas. Trabalha a orientação espacial, coordenação motora e a identificação das cores. Trem composto com pinos em formas geométricas, juntamente com blocos com formas geométricas para criar um belíssimo trem com a criatividade das crianças. Crianças acima de 3 anos. Contém 22 peças. | JOGO | 1 |
| 36 | ARAMADO EDUCATIVO – RELÓGIO. É um brinquedo interativo auxilia na estimulação da coordenação motora fina, viso motora e percepção tátil, concentração e atenção. Brinquedo Aramado com peças em formato de frutas. Exercita a habilidade de observação. Estimula criatividade e habilidades de análise. Estimula a coordenação motora. Contribui para o desenvolvimento do pensamento lógico, aprimoramento da atenção e aguça a curiosidade. A partir de 36 meses. | UNID | 1 |
| 37 | CADA COISA EM SEU LUGAR. Auxilia no trabalho de construção de narrativas, de forma lúdica e divertida. Estimulando a imaginação, ajuda a organizar as ideias. Objetivo: fala, linguagem, categoria, classificação semântica, vocabulário. Contém 88 peças em madeira em 6 categorias com seus respectivos cenários, além de 18 fichas de atividades em 3 níveis de dificuldade. Idade sugerida a partir de 3 anos. Peso 350 g. Dimensões: 28 × 28 × 6 cm. | JOGO | 1 |
| 38 | O QUE VOCÊ SENTE? É um jogo para trabalhar com a criança o reconhecimento das próprias emoções e sentimentos a partir do exercício de exposição imaginária às situações cotidianas. O que você sente quando o pai ou a mãe não te deixam usar o computador? O que você sente quando você ganha o cachorrinho que tanto queria? O que você sente quando tenta, tenta e não consegue fazer algo? Identificar as emoções evocadas por diferentes eventos do ambiente possibilita que se trabalhe posteriormente com as modificações possíveis do ambiente ou das próprias respostas para o enfrentamento dos problemas clínicos. Idade recomendada: 7 a 12 anos. | UNID | 1 |
| 39 | LIVRO ANTES E DEPOIS. Este livro-caixinha contém 50 cartas, cada uma com um desafio: pensar o que vem antes ou depois de uma situação, um número, uma letra, um dia da semana ou uma tarefa. Esse exercício estimula várias habilidades cognitivas: organização do pensamento lógico, linguagem, fala e memória recente e também promove a interação dos participantes. Autor: Mônica Domingos. Editora: Matrix Editora. Material: Couché Cartão. | UNID | 2 |
| 40 | SUPER CAIXA DIVERTIDA. Caixa com blocos de montar. Diversos blocos com cores e tamanhos diversificados. Possui fácil encaixe e desencaixe. Sua variedade permite diversas criações estimulando a inteligência da criança. Caixa da Alegria (120 peças) Linha Blocolândia. Contém: 1 caixa com tampa, 17 pinos triplos, 20 pinos simples, 42 pinos duplos, 10 pinos com rodas, 10 pinos quádruplos e 20 rodas. | JOGO | 1 |
| 41 | JOGO DA MEMÓRIA/EMOÇÕES. Foi criado com o objetivo de auxiliar as crianças a conhecerem as vinte principais emoções. De forma lúdica a criança poderá formar os pares valendo-se das figuras de meninos e meninas ou, se já for alfabetizada, através dos nomes das emoções. Composto por 60 peças sendo: 20 com as emoções/menino, 20 com as emoções/menina, 20 com o nome das emoções. Editora Ric ISBN-133127010107134. Edição 1ª (2015). | JOGO | 1 |
| 42 | CAIXINHA PENSAMENTO LÓGICO. Tênis está para pé assim como luva está para... Este é um dos 50 desafios propostos neste livro-caixinha, todos na linha do pensamento lógico, habilidade que envolve vários processos cognitivos, como atenção, memória e compreensão, ajudando o cérebro a encontrar respostas assertivas para a solução de problemas. Use a lógica e responda o mais rápido que puder. Esta obra também vai estimular o pensamento criativo e melhorar a expressão verbal. Pode ser utilizado por adultos e crianças em terapias, atividades escolares ou recreativas, individuais ou em grupo. AUTORA: Mônica Domingos. ISBN: 9788582306482. | UNID | 1 |
| 43 | FAMÍLIA TERAPÊUTICA 7 INTEGRANTES BRANCA. Recurso lúdico para a terapia infantil. O material consiste em um recurso lúdico para auxiliar crianças que fazem terapia, facilitando o diálogo sobre questões familiares. Isso porque os bonecos usados possibilitam que a criança demonstre sua dinâmica familiar por meio da brincadeira, indicando como a família se relaciona. Material: Feltro. Conteúdo: 7 bonecos produzidos artesanalmente. | UNID | 1 |
| 44 | COLCHONETE. Dimensões: 1,30 x 60 x 10 cm. É uma opção divertida para uma festa do pijama com a criançada ou uma sessão de cinema na escola. Revestido em napa, leve e fácil de guardar. Costura reforçada e espuma de poliuretano. | UNID | 1 |
| 45 | ESPELHO. Espelho retangular 80 x 60 x 0,4cm. | UNID | 1 |
| 46 | BARALHO: OUVIR (MEMÓRIA AUDITIVA). O Baralho: Ouvir (Memória Auditiva) Pró-Fono foi desenvolvido para auxiliar no tratamento terapêutico com crianças que desejam ampliar sua capacidade de memória auditiva, como: memória sensorial, memória auditiva de curto prazo e memória de trabalho. Contém: 68 cartas ilustradas (7 x 11)cm, 6 cartas guia (13 x 13)cm. Título: Baralho Pró-Fono: Ouvir memória auditiva Idealizadora: Fabiola Ferrer del Nero Mecca. Desenvolvimento: Pró-Fono Lançamento: 2016. ISBN: 978-85-8129-021-8. | JOGO | 1 |
| 47 | BARALHO: SEQUÊNCIAS LÓGICO TEMPORAIS. O Baralho: Sequências Lógico Temporais Pró-Fono foi desenvolvido para ser utilizado na avaliação de fala e linguagem, como também para atuar na estimulação de fala espontânea, escrita e atividades de linguagem em geral. Contém: Baralho: Sequências Lógico Temporais com 180 cartelas ilustradas (7 x 11)cm. Título: Baralho Pró-Fono: Sequências Lógico-Temporais. Idealizadora: Deli Montanari Navas. Desenvolvimento: Pró-Fono. Lançamento: 2018. ISBN: 978-85-8129-024-9. | JOGO | 1 |
| 48 | JOGO DE ENCAIXE MEU SÍTIO. Ajuda a desenvolver o raciocínio, concentração, percepção visual, coordenação motora e o simbólico. Além de ser feito de material de alta qualidade, é durável e com cores vibrantes, despertando e aprimorando a percepção visual e espacial da criança. O encaixe entre as peças e a busca pela melhor forma de fazê-lo, fortalecem seu raciocínio e lógica. Além disso, muitas histórias podem ser criadas em cima do cenário, estimulando a imaginação e a criatividade. Tem um ótimo tamanho, de (38 x 26)cm. Feito em madeira. | JOGO | 1 |
| 49 | CARRINHO COM BLOCOS DE MADEIRA. São 19 peças coloridas de tamanhos e formas diferentes dentro de um carrinho. Este carrinho de madeira vem com muitas peças: cubos, torres, cilindros. A criança manipula peça por peça, sentindo sua textura, seu cheiro e suas formas e com ela monta tudo que vier na sua mente. Cores vibrantes, formas variadas e tamanhos diversos são um reforço na percepção visual da criança. Carrinho com tamanho de (23 x 20)cm. | JOGO | 1 |
| 50 | LEITURA - COMPLETANDO A HISTÓRIA. Caixa e peças em MDF. Peças medindo (4x4)cm. Excelente jogo para o desenvolvimento das habilidades de leitura e interpretação. O objetivo do jogo é completar e dar sequências a histórias possibilitando a criatividade, o desenvolvimento da lógica e das habilidades linguísticas. | JOGO | 1 |
| 51 | JOGO QUAL É A FALA? Idade: 5 a 12 anos. Material extremamente rico, que trabalha muitas questões. O adulto apresenta para a criança a cartinha ilustrada e ela deve dizer/escrever qual seria uma fala apropriada para o personagem que tem o "balãozinho". Com isso, esse jogo trabalha: Construção/organização do pensamento; Construção e organização e da linguagem oral/escrita; Cognição social: percepção e compreensão de expressões faciais, contextos de relação, interpretações e inferências na comunicação verbal e não verbal; Trabalho com pensamentos, sentimentos e comportamentos. Contém 16 cartas plastificadas. Material desenvolvido pela psicóloga Roberta Tavares Lopez (CRP 06/48731), exclusivamente para a Psicoteca. Marca registrada, não pode ser reproduzido. Projeto gráfico: Priscila Santos. Produto artesanal, pode haver pequenas variações na coloração. | JOGO | 1 |
| 52 | DEDOCHES ANIMAIS DA SELVA. Ferramenta para trabalhar de forma lúdica a criatividade das crianças. Através de histórias representadas pelo adulto ou pela própria criança, exploramos a espontaneidade, a criatividade, a imaginação, o vocabulário, a autonomia de maneira prazerosa e divertida. Contém 6 dedoches: Tigre, Leão, Elefante, Macaco, Girafa, Hipopótamo. Fabricado em feltro com aproximadamente (10 x 7)cm cada. | KIT | 1 |
| 53 | SACOLA CRIATIVA MULTI IDEIAS. A criança poderá trabalhar, além da coordenação motora, a cognição, a criatividade e a representação. Possui cores vivas, peças com diversos encaixes e formatos: rodas, semicírculos, chave de boca e barras em três tamanhos diferentes. Indicado para sua casa, escolas, creches e eventos com recriadores. Contém 1.000 peças confeccionadas em plástico polipropileno atóxico. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon. | UNID | 1 |
| 54 | BRINCANDO DE ENGENHEIRO. O jogo contribui para o desenvolvimento do pensamento lógico e auxilia nas noções de espaço e coordenação motora da criança, podendo ser utilizado tanto individualmente quanto em grupo. O jogo é composto por 120 peças confeccionadas em madeira reflorestada e tinta atóxica. São vários formatos, que possibilitam montagens infinitas, o que faz com que suas criações fiquem do tamanho que quiser. Pode-se montar pequenas cidades. Dimensões: (31 x 6 x 23,5)cm. | JOGO | 1 |
| 55 | BANCADA DE FERRAMENTAS EM MADEIRA JUNGEES. Bancada de ferramentas em madeira de MDF com acabamento ergonômico e pintura atóxica. Produto montado, pronto para brincar que acompanha kit de ferramentas em plástico. Idade indicada: 3+ anos. Dimensões do produto: (30 x 20 x 36)cm. Dimensões da embalagem: (31 x 21 x 37)cm. Peso do produto: 2,070 kg. Embalagem: caixa litografada. | JOGO | 1 |
| 56 | CARRINHO/CAMINHÃO. Brinquedo de plástico, modelo caminhão. | UNID | 1 |
| 57 | BONECA BABY BRANCA. Boneca em vinil. Dimensões: (11,5 x 8 x 24)cm. | UNID | 1 |
| 58 | CONJUNTO DE ANIMAIS FAZENDA. Material: Plástico. Características gerais: Kit Animais - Vida Na Fazenda - Contém 10 Peças - Composição: Plástico - Ideal para a diversão da criança. | CJ | 1 |
| 59 | ESPELHO. Retangular (80 x 60 x 0,4)cm. | UNID | 1 |
| 60 | COLCHONETE. Dimensões: (1,30 x 60 x 10)cm. É uma opção divertida para uma festa do pijama com a criançada ou uma sessão de cinema na escola. Revestido em napa, leve e fácil de guardar. Acabamentos: revestido em napa, costura reforçada e espuma de poliuretano. | UNID | 1 |
| 61 | ALFABETO E CIA. A criança poderá associar as letras do alfabeto com as figuras que iniciam com a letra correspondente. É possível trabalhar o encaixe dos discos vazados nos espaços próprios com a imagem correspondente a cada letra. A peça vazada permite que a criança use um lápis para contornar a letra no papel. Feito em madeira. Tamanho de (40 x 29)cm. | JOGO | 1 |
| 62 | TABULEIRO EDUCATIVO NÚMEROS. Uma maneira divertida de se aprender os números. Além disso, vem com operadores de contas para os que já estão aprendendo as operações. Feito em madeira e com cores vibrantes. Tamanho de (30 x 23)cm. | UNID | 1 |
| 63 | MATERIAL DE APOIO MONTE QUANTIDADES. Quem tem um filho autista sabe da importância de se ter um apoio visual para ajudar no aprendizado. Com o suporte visual a assimilação do conteúdo se dá de maneira mais concreta. O Material de apoio Monte Quantidades dá esse suporte e facilita a passagem de conteúdo. São ao todo 170 peças entre peças de MDF, esferas de madeira e cones plásticos. | JOGO | 1 |
| 64 | BINGO DE LETRAS. Trabalha o interesse por letras, leitura, alfabetização, competição e lazer.  Com 187 peças, sendo 10 placas, 27 letras recortadas e 150 letras para o bingo, todas coloridas em serigrafia, acondicionada em caixa de madeira, tipo estojo medindo (245 x 235 x 50)mm. Acompanha manual de instrução. | JOGO | 1 |
| 65 | TIRA E PÕE SÍLABA. Este livro-caixinha contribui para o desenvolvimento e o aperfeiçoamento da consciência silábica em crianças, adolescentes, adultos e idosos. São 50 palavras para fazer a adição ou a subtração de sílabas e depois encontrar a figura correspondente à da nova palavra formada. Esta obra também desenvolve e trabalha memória, atenção, concentração e agilidade mental. | CJ | 1 |
| 66 | CUBOS ESPUMADOS - NUMERAIS E QUANTIDADES. Estimula a criança a conhecer os números e as quantidades, auxilia na concentração e coordenação motora ao jogar os dados. O desafio é acertar o número com a quantidade, o que se torna mais divertido com as figuras ilustradas. Indicado para escolas, creches e até mesmo em casa para os papais e as mamães interagirem com os pequenos, pois ele é leve, atóxico e muito colorido. São 4 cubos em espuma com revestimento em Bagum e costura reforçada medindo (18 x 18)cm. | CJ | 1 |
| 67 | CAIXA DE AREIA MONTESSORI DE MADEIRA. Também conhecida como bandeja ou tabuleiro de areia é um material utilizado no processo de pré-escritura. É uma ferramenta muito útil para preparar as crianças para escrever bem e de forma correta. Medida do produto: (28 x 28 x 5)cm. Peso: 1,175 kg. Contém: 1 saquinho de areia colorido, 1 lápis, 1 rastel. | CJ | 2 |
| 68 | BLOCOS LÓGICOS. Este material ter por objetivo que a criança desenvolva estruturas de pensamento que irão facilitar o seu contato posterior com a matemática. O trabalho é realizado em plano reflexivo e não abstrato. Desenvolve basicamente as noções de conceitos matemáticos (conjunto, ordenação, seriação), o raciocínio lógico-matemático, expressão verbal, etc. Composição: 48 peças em madeira/MDF colorida. Tamanho das peças com base de 7 cm. Acondicionado em caixa de madeira medindo (26 x 21 x 6)cm. | CJ | 2 |
| 69 | ALFABETO MÓVEL EM E.V.A. Conjunto com 72 letras em EVA medindo 5 cm de altura, acondicionadas em mochila para guardar as peças. | CJ | 3 |
| 70 | QUEBRA-CABEÇA DIVISÃO SILÁBICA. Estimula a alfabetização, o trabalho com as sílabas e o raciocínio lógico. Esse material desenvolve o processo cognitivo de formulação de palavras, incentivando a criança a construir a palavra que corresponde à imagem por meio da união silábica. Contém 72 peças encaixáveis que formam 16 quebra-cabeças, cada um medindo (120 x 110 x 2,8)mm. Confeccionado em madeira e impresso em policromia. Acondicionado em caixa de papelão. | CJ | 1 |
| 71 | LOTO LEITURA. Ideal para o inícioda alfabetização e o conhecimento das palavras. Trabalha com palavras simples de 4 letras e de fácil compreensão. A partir e 4 anos. Contém 130 peças (5 cartelas, 25 palavras, 100 letras coloridas) acondicionadas em estojo de madeira de reflorestamento. Tamanho (18x18x5)cm. | JOGO | 2 |
| 72 | DAMA E LUDO. Jogo de tabuleiro tradicional em estojo de madeira (MDF) com tampa deslizante. Acompanha kit de peças em plástico e manual de regras básicas. Tamanho do tabuleiro (27x27)cm. Tamanho da embalagem (30x30x5)cm. Peso total 1kg. Incluso 1 jogo de dama e 1 jogo de ludo e manual das regras básicas. Ideal para desenvolver a habilidade estratégica e o raciocínio. Faixa etária: a partir de 5 anos. | JOGO | 2 |
| 73 | TORRE INTELIGENTE. Jogo que envolve capacidade de observação, análise e coordenação motora fina e visomotora. Faixa etária: a partir de 3 anos. Composto de 63 peças de madeira. Embalagem plástica de 1kg, medindo (22 x 22 x 8)cm. | JOGO | 2 |
| 74 | QUEDA BLOCOS. Composto de 54 blocos de madeira que combinados e sobrepostos resultam em um instigante desafio. Estimula a concentração, o raciocínio, a lógica e o equilíbrio de forma divertida. A medida que os blocos são removidos a torre tende a perder a estabilidade da sua estrutura, estimulando o pensamento lógico para manter a estrutura equilibrada. Faixa etária: a partir de 5 anos. Dimensões do produto (25 x 18 x 75)mm. Embalagem cartonada com (35 x 9 x 9)cm. Peso aprox. 860g. | JOGO | 2 |
| 75 | QUADRO BRANCO/LOUSA BRANCA. Com borda de alumínio medindo (90 x 60 x 1,5)cm. | UNID | 10 |
| 76 | COLCHONETE DE ESPUMA ALTA DENSIDADE. Medidas: (1,00 x 1,50)m. Material: Espuma D33 revestido de Courvim. | UNID | 2 |
| 77 | CIRCUITO PSICOMOTOR. Conjunto de 06 atividades MDF colorido. Sendo: Prancha de equilíbrio: 3 pranchas de madeira coloridas e 4 suportes para sustentação. Balizas: 4 bastões e 4 bases coloridas de madeira. Semicírculos Graduados: 8 semicírculos coloridos de tamanhos variados (1,40 m, 1,60 m, 1,80 m e 2 m) de PVC, 8 suportes para sustentação coloridos em madeira, e 4 bastões de madeira. Obstáculos com salto elevados: 4 bastões de madeira, 8 suportes com níveis de graduação e 8 bases de sustentação. Arco passa por dentro: 4 arcos de 70 cm de diâmetro com 4 suportes (cada suporte composto por 03 peças). Jogo de argolas: 1 base laranja com 5 pinos coloridos removíveis e 10 argolas coloridas de plástico resistente. | UNID | 1 |
| 78 | TRILHA ZIG ZAG. Trilha articulada retrátil, para treino de equilíbrio e circuitos. Produzida em madeira, com pintura atóxica, parafusos em aço niquelado. Pode ser usadas em áreas externas. Composta por 6 módulos de (130 x 11 x 2,5)cm. Acompanha bolsa organizadora para transporte. | UNID | 1 |
| 79 | BRINQUEDO EDUCATIVO LINHA MOVIMENTO 2 SENSORIAIS E CORPORAIS 65 PEÇAS – CARLU. Através das atividades no circuito motor, as crianças desenvolvem a coordenação motora, consciência do próprio corpo, autocontrole, destreza, lateralidade, ritmo, velocidade e equilíbrio. Descritivo detalhado: Conjunto de atividades, composto por 65 peças (9 provas), confeccionado em E.V.A., madeira e M.D.F. colorido. Sendo: 12 pés/palmilhas de E.V.A. coloridos medindo (22,5 x 8)cm cada um; 12 mãos de E.V.A. coloridas, medindo (13,5 x 19,5)cm cada uma; 8 formas geométricas de E.V.A. coloridas: 2 triângulos (21 x 28)cm, 2 círculos de 28 cm de diâmetro, 2 retângulos (32 x 22)cm, 2 quadrados de (28 x 28)cm; 4 formas geométricas de E.V.A. colorido com suporte para sustentação: (quadrado, retângulo, triângulo e círculo) revestidas com E.V.A. 2 tacos de madeira colorido medindo 58 cm, 3 bolinhas de borracha e 2 arcos/alvos, 1 palhaço Bocão; 1 prancha com semicírculo medindo (34 x 15,5 x 9)cm; 1 prancha de M.D.F. medindo (50 x 16)cm com 1 cilindro; 2 sapatas coloridas com corda de nylon medindo (18 x 18 x 59)cm e 1 pula-corda de 2 metros. Embalagem: caixa de papelão medindo (77 x 71 x 12)cm. | UNID | 1 |
| 80 | PLAYGROUND. Produto colorido, confeccionado em espuma de alta performance, revestido em Corino, antialérgico, impermeável, lavável e resistente. O produto é composto por 11 peças, as mesmas são fixadas em velcro. Cores variadas de acordo com as necessidades de produção. Densidade: 20. Medidas: (360 x 150 x 145)cm. Indicado para crianças de 0 a 6 anos. Produto fabricado após a confirmação de pagamento, prazo de fabricação de até 10 dias úteis. Garantia de 6 meses contra defeitos de fabricação. Este produto é indicado apenas para uso em áreas internas. Produto certificado Inmetro. | UNID | 1 |
| 81 | BAMBOLÊ DE 88 CM. O bambolê é indicado para exercícios que trabalham o equilíbrio e a coordenação. Confeccionado em plástico PVC, com peças desmontável, com 88 cm de diâmetro. | UNID | 4 |
| 82 | COLCHONETE DE ESPUMA ALTA DENSIDADE. Medidas: (1,00 x 1,50)m. Material: Espuma D33 revestido de Courvim. | UNID | 2 |
| 83 | ESPELHO. Espelho retangular (80 x 60 x 0,4)cm. | UNID | 1 |
| 84 | JOGO DE TABULEIRO SUPER LINCE. Estimular a coordenação visuo-motora, linguagem, raciocínio, discriminação. Papel-cartão e poliestireno. 1 tabuleiro, 120 fichas, 1 saco plástico, 270 cartelas ilustradas e regra. Acima de 5 anos. 2 a 6 jogadores. 4 x 1 x 3 milímetros. | JOGO | 3 |
| 85 | JOGO CARA A CARA. Identificar e descrever características físicas de pessoas/personagens. | JOGO | 3 |
| 86 | BOLICHE PERSONALIZADO. Estimular o senso de direção, cálculos matemáticos, lateralidade, motricidade ampla. (Exemplos: Vingadores, Patrulha Canina, Miraculous e outros). | JOGO | 3 |
| 87 | BONECAS DE PLÁSTICO. Favorecer a imaginação criatividade e a socialização e representação do cotidiano. | KIT | 3 |
| 88 | URSOS DE PELÚCIA. A fantasia, o faz de conta, a imaginação e socialização. | KIT | 3 |
| 89 | JOGO DE COZINHA E ALIMENTOS. Organização das atividades de vida diária, psicomotricidade. | JOGO | 3 |

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 O objetivo desta contratação é o de garantir instrumentos de apoio adequados para o atendimento dos alunos assistidos pela Diretoria de Atendimento Educacional Especializado (AEE), cujo compreende além do Serviço de Fonoaudiologia, Psicologia e Psicopedagogia (SEFOPPE), o Projeto Integrar.

2.2 Esta despesa visa cumprir as Metas e Estratégias da Lei 3.650 de 10 de julho de 2015 do Plano Municipal de Educação de Gaspar.

**3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1 Os materiais relacionados neste termo consideram-se bens e serviços comuns, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002, uma vez que são produtos cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

**4. DO PRAZO CONTRATUAL, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

4.1 O prazo de vigência do Contrato será de 01 (um) ano, iniciando na data de sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observando o limite estabelecido no parágrafo 4º do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2 O objeto deverá ser entregue conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação nas quantidades que lhe convier, através de Ordem de Fornecimento (OF), que será encaminhada dentro do prazo de vigência do contrato.

4.3 Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da OF, o objeto relacionado na mesma deverá ser entregue no **prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis** após a sua solicitação**,** em horário de expediente, nas condições estipuladas no Edital e seus Anexos e no local indicado na própria Ordem de Fornecimento.

4.3.1 A critério da administração poderão ser solicitadas entregas no seguinte local:

**SERVIÇO DE FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA (SEFOPPE) E PROJETO INTEGRAR** – Rua Duque de Caxias, nº 111, 2º piso, Ed. Avenida Center, Bairro Centro, CEP 89.110-052, Gaspar/SC.

4.3.2 **PODERÃO SER SOLICITADAS ENTREGAS EM OUTROS LOCAIS NÃO ESPECIFICADOS NO EDITAL, FICANDO O FORNECEDOR OBRIGADO A ENTREGAR, DESDE QUE O LOCAL INDICADO SEJA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GASPAR**.

4.4 No ato da entrega dos objetos/materiais a fornecedora deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.5 Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

**a) provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

**b) definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

4.5.1 Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5.2 O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pela sua eficiência, qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

4.6 Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.7 Se a substituição dos objetos/materiais cotados não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital, na Minuta do Contrato e na Lei.

4.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 O pagamento será efetuado em ***até 15 (quinze) dias***, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente, através de Depósito Bancário ou Chave PIX.

5.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas por culpa da Administração o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC.

5.6 As despesas decorrentes de aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas seguintes dotações:

*Secretaria Municipal de Educação*

*Dotação Orçamentária nº* ***126/2021*** *04.06.12.365.0009.1099.0136.00013.3.3.90 –*

*Ampliação e Manutenção da Educação Infantil - Superávit Salário Educação da Educação Infantil;*

*Dotação Orçamentária nº* ***138/2021*** *04.07.12.361.0010.1177.0101.00005.4.4.90 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Educação 25% do Ensino Fundamental.*

**6. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

6.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1** São obrigações da **CONTRATADA**:

I - Providenciar a entrega do objeto no endereço indicado na Ordem de Fornecimento, conforme solicitações por parte da Secretaria requisitante e exigências do Edital e seus Anexos, obedecendo às normas técnicas de fabricação e fornecimento dos materiais e os prazos estabelecidos no Edital.

II - Providenciar, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos.

III - Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de contrato, devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado.

IV - Emitir as Notas Fiscais no valor pactuado em contrato, apresentando-a a **CONTRATANTE** para ateste e pagamento.

V - Apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.

VI - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VII - Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir, conforme o disposto nos artigos 70 e 71 da Lei nº 8.666/93.

VIII - Substituir, sempre que exigido pela **CONTRATANTE** e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.

IX - Reparar, corrigir e substituir, refazer às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução/fornecimento dos materiais.

X - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

XI - Não transferir para a **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência do contratado, nem mesmo poderá onerar o objeto do contrato.

XII - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do Contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1** São obrigações da **CONTRATANTE**:

I - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, atestar nas notas fiscais o efetivo fornecimento do objeto contratado e o seu aceite.

II - Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA** nos termos do contrato, do Edital e seus Anexos.

III - Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares e contratuais.

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA.**

V – Rejeitar, no todo ou em parte os materiais fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do Edital e seus Anexos, assim como da proposta de preços da **CONTRATADA**.

VI – Emitir Ordem de Fornecimento para o fornecimento dos materiais pela **CONTRATADA**.

VII – Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

VIII – Franquear o acesso à **CONTRATADA** aos locais necessários ao fornecimento dos materiais.

IX – Comunicar à **CONTRATADA** todas as irregularidades observadas durante a execução do contrato.

X - Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93.

**9. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

9.1 Nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento na execução do certame, seja parcial ou total, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

**a)** advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

**b)** multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela proponente;

**c)** impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.

10.2 Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.3 Caberá aplicação da penalidade de advertência nos casos de infrações leves que não gerem prejuízo à Administração.

10.4 Caberá aplicação de multa de até 20% calculada sobre o valor total da Proposta de Preços do licitante ou do valor total do Contrato, nas seguintes proporções e casos:

**a)** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;

**b)** deixar de entregar documentação exigida para o certame; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;

**c)** apresentar documentação falsa exigida para o certame; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da proposta;

**d)** ensejar o retardamento da execução de seu objeto; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;

**e)** não mantiver a proposta de preços; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;

**f)** falhar ou fraudar na execução do contrato; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da proposta;

**g)** comportar-se de modo inidôneo; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da proposta;

**h)** cometer fraude fiscal; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da proposta;

**i)** Em caso de atraso ou não cumprimento dos prazos por culpa da **CONTRATADA**, será aplicada a penalidade de Multa de 0,5% por dia de atraso, até o limite de 10 dias, calculada sobre o valor total do pedido;

**j)** Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; Multa de 10% sobre o valor total do item ou dos itens relacionados na Ordem de Fornecimento.

10.5 Sem prejuízo da aplicação de multa caberá aplicação da penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios, nos seguintes prazos e casos:

**a)** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato; 2 (dois) anos mais multa;

**b)** deixar de entregar documentação exigida para o certame; 1 (um) ano mais multa;

**c)** apresentar documentação falsa exigida para o certame; 5 (cinco) anos mais multa;

**d)** ensejar o retardamento da execução de seu objeto; 1 (um) ano mais multa;

**e)** não mantiver a proposta de preços; 1 (um) ano mais multa;

**f)** falhar ou fraudar na execução do contrato; 4 (quatro) anos mais multa;

**g)** comportar-se de modo inidôneo; 5 (cinco) anos mais multa;

**h)** cometer fraude fiscal; 5 (cinco) anos mais multa.

10.6 Em todo caso o licitante terá direito ao contraditório e ampla defesa.

10.6.1 Em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, poderá o licitante apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação sobre a irregularidade ou aplicação da penalidade.

10.7 É facultado ao licitante apresentar recurso contra aplicação de penalidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

10.8 As multas sempre que possível serão descontadas diretamente da garantia prestada, dos valores devidos à **CONTRATADA** e caso o saldo seja insuficiente, deverão ser recolhidas via guia de recolhimento emitida pelo Departamento de Tributação, devendo ser comprovada a quitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da guia.

10.9 Caso não seja recolhido o valor da multa no prazo estabelecido, o licitante será inscrito em dívida ativa do Município, sendo o valor executado judicialmente.

10.10 As penalidades de Advertência, Multa e Impedimento de Licitar, poderão ser aplicadas por qualquer Secretário Municipal requisitante.

10.11 Os recursos deverão ser encaminhados à autoridade que aplicou a penalidade, sendo que após sua análise será submetida à Decisão da Autoridade hierarquicamente Superior.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 As informações constantes neste Termo de Referência devem ser utilizadas para edição do Edital de Licitação e da minuta de contrato para futura contratação.

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência: Mário Sérgio Crespi, matrícula 3336.

Gaspar, 16 de agosto de 2021.

**EMERSON ANTUNES**

Secretário Municipal de Educação

**ANEXO II**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Orçamento Estimado pela Administração - Planilha de Preços Máximos.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Razão Social:** |  |  |  |
| **CNPJ:** |  |  |  |
| **Endereço:** |  |  |  |
| **Cidade/UF:** |  | **CEP:** |  |
| **Telefone(s):** |  |  |  |
| **E-mail(s):** |  |  |  |

|  |
| --- |
| **ESTA LICITAÇÃO SERÁ DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME ESTABELECE O ART. 48, INCISO “I” DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ART. 6º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.241/2016.** |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | GRUPO | DESCRITIVO | UNID. | QTDE. | Vlr Unit Máximo | Vlr Unit Cotado |
| **1** | **TERAPEUTA OCUPACIONAL** | **KIT KIT SENSORIAL COM 10 BOLINHAS TERAPÊUTICAS**. Bolinhas sensoriais. Brinquedo anti-estresse, uma brincadeira divertida que estimula a coordenação motora das mãos e dedos, podendo ser usado para crianças, adultos e idosos. | KIT | 1 | R$ 113,11 | R$\_\_\_\_\_\_\_ |
| **2** | **TERAPEUTA OCUPACIONAL** | **UNID. ESCADA ESPUMADA.** Escada espumada revestida em Courvin. Dois (2) degraus. Medidas (CxLxA): 50 cm x 50 cm x 30 cm. | UNID | 1 | R$ 711,04 | R$\_\_\_\_\_\_\_ |
| **3** | **TERAPEUTA OCUPACIONAL** | **KIT KIT PNEU BALÃO + CAPA + SUPORTE**. Equipamento desenvolvido para atividades terapêuticas, indicado como recurso nas terapias de IS (integração sensorial). Material de alta resistência e durabilidade. Produto tem a opção de ser revestida com tecido de alta resistência proporcionando maior conforto e acabamento. Peso do produto: 2,640 Kg. Medidas: interno 52 cm, externo 100 cm. Resistência do produto: valor estimado em 50 Kg (acima desse valor o produto sofrerá deformação). | KIT | 1 | R$ 729,39 | R$\_\_\_\_\_\_\_ |
| **4** | **TERAPEUTA OCUPACIONAL** | **UNID. REDE LYCRA**. A Rede lycra é um equipamento indicado para uso nas terapias de integração sensorial, promove oportunidade de experiências e sensações, sensorial e vestibular. Material: Lycra com argolas nas 4 pontas; Corda e mosquetão não acompanham equipamento. Medidas: 1,40 x 1,50. | UNID | 1 | R$ 478,38 | R$\_\_\_\_\_\_\_ |
| **5** | **TERAPEUTA OCUPACIONAL** | **UNID. PISCINA DE BOLINHAS**. Recurso terapêutico muito utilizada na terapia de integração sensorial, estimula o sistema proprioceptivo, tátil e visual, promove diferentes sensações e informações que serão processadas e integradas no cérebro. Material: Confeccionada com espuma de alta qualidade D-60, courvin, desmontável presa com velcro. Produto acompanha bolinhas. Medida: 1,20x1,00x50 espessura 10 cm. | UNID | 1 | R$ 2.468,55 |  |
| **6** | **TERAPEUTA OCUPACIONAL** | **CJ CAMINHO MÚLTIPLO**. Composto de 5 bases de aço, que sustentam 4 pranchas de madeira revestida com borracha sintética. Dimensão: 4 peças de comprimento 1,60m - largura 0,13m. | CJ | 1 | R$ 873,67 |  |
| **7** | **TERAPEUTA OCUPACIONAL** | **UNID. ORBITADOR.** Construído em aço é constituído de duas vigas reforçadas - de seção retangular - longitudinais, suportadas por quatro colunas com sapatas, sendo que uma das laterais poderá ou não receber um espaldar. Acabamento em pintura epóxi. Numa das vigas é acoplado um monotrilho deslizante em aço e na outra argolões fixos. Acompanham ainda 4 molas de tração e 4 mosquetões. Suporta até 120 kg. | UNID | 1 | R$ 6.861,36 |  |
| **8** | **TERAPEUTA OCUPACIONAL** | **UNID. PULA-PULA.** Confecção: Suporte composto de uma base de aço com um arco vertical para as mãos com revestimento de borracha sintética, o conjunto possui quatro pés de borracha. O tecido é de lona plástica dupla e resistente, entrelaçada com uma corda elástica de 8mm e revestido com tecido sintético resistente. Dimensão: Comprimento 1,0m – largura 0,80m – altura de 1,0m. Suporta peso máximo de 40kg. | UNID | 1 | R$ 1.811,58 |  |
| **9** | **TERAPEUTA OCUPACIONAL** | **UNID. PLATAFORMA SUSPENSA**. Equipamento utilizado em atividades terapêuticas, promovendo vivências sensoriais que levam a experimentar novos movimentos rotacionais e lineares. Pode ser usado em posturas como de pé, prono ou sentado utilizando as barras de apoio. Permite ser associado a outros equipamentos como rolo, trapézio e bola. Produzido em compensado tipo exportação e revestida em Courvim acompanha cordas de sustentação e mosquetão. Medidas: 100 x60 cm Peso suportado: 120 Kg. | UNID | 1 | R$ 830,33 |  |
| **10** | **TERAPEUTA OCUPACIONAL** | **UNID. ROLO DE ESPUMA**. Medidas: comprimento 1,30m e diâmetro de 0,25m. Rolo em espuma dureza D28, com fixação interna, forrado com tecido sintético. | UNID | 1 | R$ 958,69 |  |
| **11** | **TERAPEUTA OCUPACIONAL** | **UNID. BANCOBOL.** Confecção: Aro receptor em aço com quatro pés de borracha, projetado para receber uma bola de 65 cm. Há uma haste de 60 cm para regular a altura e uma haste de 20 cm para regular a almofada de profundidade. Desmontável. | UNID | 1 | R$ 668,40 |  |
| **12** | **TERAPEUTA OCUPACIONAL** | **UNID. BOLA SUIÇA U 65 CM TRANSPARENTE**. Fabricado em: material PVC. Suporta até: 200 kg. Acessório: Bico reserva. Medidas do produto embalado. Comprimento: 11 cm; Largura: 23,5 cm; Altura: 17,5 cm; Peso: 0,800 Kg. | UNID | 1 | R$ 127,25 |  |
| **13** | **TERAPEUTA OCUPACIONAL** | **UNID. COLCHONETE DE ESPUMA DE ALTA DENSIDADE**. Medida: 1,00 x 1,50 metros. Material: Espuma D33 revestido de Courvin. | UNID | 1 | R$ 859,93 |  |
| **14** | **TERAPEUTA OCUPACIONAL** | **UNID. TAPETE SENSORIAL**. Tapete sensorial utilizado como recurso terapêutico em atividades sensoriais, desenvolvimento da coordenação motora, fazendo o reconhecimento e o contato com novas texturas explorando sensações , propriocepção e tato. Medidas: 1,00 x 1,50 cm com 12 texturas. | UNID | 1 | R$ 379,33 |  |
| **15** | **TERAPEUTA OCUPACIONAL** | **UNID. BAMBOLÊ DE 88 CM**. O bambolê é indicado para exercícios que trabalham o equilíbrio e a coordenação. Confeccionado em plástico PVC, com peças desmontável, com 88 cm de diâmetro. Deve ser lavado com sabão neutro e secado em locais secos e sombreado. | UNID | 1 | R$ 87,90 |  |
| **16** | **TERAPEUTA OCUPACIONAL** | **UNID. EQUILIBRANDO ESPIRAL**. Trabalha o equilíbrio na base com o movimento da esfera no percussor. 1 prancha medindo 500mm x 300mm x 15mm e uma bola de gude de 25mm. Idade: de 7 a 14 anos (ou máximo 45kg). | UNID | 1 | R$ 96,57 |  |
| **17** | **TERAPEUTA OCUPACIONAL** | **UNID. DADOS DE AVIAMENTOS**. Estimula as habilidades motoras finas como amarrar cadarço, fechar e abrir zíper, trabalho com botões, fecho de suspensórios, fivela, gancho entre outras formas de trabalhar também a percepção visual e tátil. Por dois dados em espuma estimulam as habilidades motoras finas, percepção visual e tátil da criança. Especificações Técnicas: 2 dados em espuma maciça densidade 20, medindo 15 cm x 15 cm x 15 cm revestido em Bagum com 8 atividades. | UNID | 2 | R$ 237,89 |  |
| **18** | **TERAPEUTA OCUPACIONAL** | **KIT ANIMAIS DE MASSINHA**. Kit massinha de modelar com acessórios para brincar de animais. Vários pacotes de massinha de modelar de cores sortidas, com acessórios para brincar de animais. | KIT | 1 | R$ 96,63 |  |
| **19** | **TERAPEUTA OCUPACIONAL** | **UNID. BANCADA DE FERRAMENTAS EDUCATIVAS** – AZUL. Estimula a imaginação, a linguagem, além das habilidades motora e social, fácil, prática e funcional. Excelente para o desenvolvimento da coordenação e habilidades motoras, concentração, atenção e criatividade. Bancada de ferramentas com 41 peças para as crianças brincarem de construtores e fluir a imaginação delas. Recomendado para crianças maiores de 3 anos. | UNID | 1 | R$ 145,47 |  |
| **20** | **TERAPEUTA OCUPACIONAL** | **UNID. GELECA AMOEBA**. As gelecas desempenham um grande papel para a estimulação sensorial das crianças. A textura, cor e temperatura estimulam tanto o visual quanto o tato. Pote com 110g. Várias cores. Produto atóxico. Não indicado para menores de 3 anos de idade. | UNID | 20 | R$ 11,43 |  |
| **21** | **TERAPEUTA OCUPACIONAL** | **UNID. TIRAS ELÁSTICAS DE SILICONE**. Feita 100% em silicone atóxico e super elástico. Ajuda na regulação, concentração e desenvolvimento de membros superiores. Tem 28 cm de comprimento em repouso e pode chegar a até 120 cm esticada. Não indicado para menores de 3 anos. | UNID | 10 | R$ 196,75 |  |
| **22** | **TERAPEUTA OCUPACIONAL** | **KIT CORTE DE FRUTAS COM VELCRO.** O kit para corte de frutas é indicado para desenvolver o controle motor e a percepção visual. As duas metades da fruta são unidas por velcro, e quando a faca plástica passa no meio delas, elas se soltam. Esse kit é composto por uma tangerina, uma laranja, um cacho de uva, uma tábua de corte e uma faca plástica. | KIT | 1 | R$ 73,78 |  |
| **23** | **TERAPEUTA OCUPACIONAL** | **UNID. QUADRO DE ENSINO PARTES DO CORPO**. O quadro de ensino partes do corpo é muito útil para dar um suporte visual à criança, no momento de aprender mais sobre seu corpo. As peças com os membros são encaixadas no quadro, que tem a descrição das partes do corpo. Ele trabalha a coordenação viso motora, reconhecimento, vocabulário e conceituação básica do esquema corporal. O quadro tem o tamanho ideal de 36 cm x 26 cm. | UNID | 1 | R$ 86,60 |  |
| **24** | **TERAPEUTA OCUPACIONAL** | **UNID. COME BEM**. Idade a partir de 2 anos. Trabalha as escolhas alimentares. Monta-se o pratinho com alimentos que quiser em cada período do dia. Café da manhã, almoço e jantar. Contém: 1 tabuleiro plastificado, medindo 31 cm x 22 cm. 3 fichas plastificadas com a identificação da refeição (café da manhã, almoço e janta), medindo 2,5 cm x 5 cm. 30 fichas plastificadas de alimentos, medindo 3 cm x 3 cm. | UNID | 1 | R$ 48,40 |  |
| **25** | **TERAPEUTA OCUPACIONAL** | **UNID. LIVRO ATIVIDADES DIÁRIAS**. Neste livro-caixinha estão 50 desenhos com situações envolvendo tarefas do dia a dia. Basta escolher aquelas que precisam ser feitas e deixá-las num local visível. Ideal para crianças e também para pessoas com deficiência, estimulando a autonomia, a convivência social, o autocuidado e o bem-estar. Todos os dias. Neste livro-caixinha estão 50 desenhos com situações envolvendo tarefas do dia a dia. Basta escolher aquelas que precisam ser feitas e deixá-las num local visível. Autor: Silvia Liz e Instituto Olga Kos. Contém 50 cartas. Material: Papel couché cartão. | UNID | 1 | R$ 39,08 |  |
| **26** | **TERAPEUTA OCUPACIONAL** | **JG ROTINA DIÁRIA – MENINO**. Rotina Diária - Comunicação Alternativa. A Rotina Diária é um excelente apoio visual para facilitar o cotidiano de crianças autistas, onde ela poderá se adaptar e aprender. Imagens desenvolvidas com base no método ABA. Ficha Técnica: Papel Couchê 120g - Polaseal 0,7mm. Tamanho da carta: 9cm x 7cm. Quantidade de Cartas: 24 cartas. | JG | 1 | R$ 95,08 |  |
| **27** | **TERAPEUTA OCUPACIONAL** | **JG ROTINA DE HIGIENE NO BANHEIRO PARA MENINOS**. A criança autista tem dificuldade em organizar informações e manter uma sequência. As cartas da Rotina Banheiro são baseadas no método e dividimos em quatro rotinas: USAR O VASO SANITÁRIO - 8 cartas. LAVAR AS MÃOS - 7 cartas. ESCOVAR OS DENTES - 6 cartas. TOMAR BANHO - 15 cartas. Papel Couchê 120g - Polaseal 0,7mm. Tamanho da carta: 9cm x 7cm. Quantidade de Cartas: 36 cartas. | JG | 3 | R$ 71,88 |  |
| **28** | **TERAPEUTA OCUPACIONAL** | **KIT DEDOCHES FAMÍLIA PRETA 6 PEÇAS**. É uma excelente ferramenta para trabalhar de forma lúdica a criatividade das crianças. Através de histórias representadas pelo adulto ou pela própria criança, exploramos a espontaneidade, a criatividade, a imaginação, o vocabulário, a autonomia de maneira prazerosa e divertida. Contém 6 dedoches: 1 avô, 1 avó, 1 mãe, 1 pai, 1 irmã, 1 irmão. Fabricado em feltro com aproximadamente 10 x 9 cm cada. | KIT | 1 | R$ 68,91 |  |
| **29** | **TERAPEUTA OCUPACIONAL** | **UNID. ESPELHO.** Espelho retangular (80 x 60 x 0,4)cm. | UNID | 1 | R$ 116,67 |  |
| **30** | **TERAPEUTA OCUPACIONAL** | **UNID. BLOCOS DE MADEIRA DE ENCAIXE.** Os blocos de encaixe são desenvolvidos para estimular o raciocínio lógico, percepção de espaço e concentração. A ideia é encaixar as peças nas varetas até que se forme um quadro colorido completo. Feito em madeira certificada. Indicado para maiores de 3 anos. | UNID | 1 | R$ 114,83 |  |
| **31** | **PSICOLOGIA** | **JG JOGO DA MEMÓRIA - BICHOS**. Os jogos de memória desenvolvem a memorização e a alfabetização. Auxiliam em todas as fases da aprendizagem. 40 peças de 50 mm x 50 mm x 3 mm, acondicionados em caixa de madeira tipo estojo. | JG | 1 | R$ 30,78 |  |
| **32** | **PSICOLOGIA** | **KIT ALINHAVO FAÇA O BICHO.** Com esse kit das ferramentas de alinhavo é possível treinar a coordenação motora, explorar a imaginação, aumentar a concentração e o foco. São ao todo 77 peças perfuradas que a criança usa para criar os mais diversos animais e formas. Vem numa prática sacola de transporte para facilitar a guarda e locomoção. Tamanho da sacola 32cm x 28cm. | KIT | 1 | R$ 116,74 |  |
| **33** | **PSICOLOGIA** | **JG JOGO DINHEIRINHO.** Com o dinheirinho de papel é possível criar divertidas brincadeiras, e ao mesmo tempo ensinar a criança a mexer com dinheiro. A interatividade é explorada a todo momento durante as brincadeiras. O aprendizado financeiro é essencial para a independência. Vem com 50 notas de valores variados. Não indicado para menores de 3 anos. | JG | 1 | R$ 10,00 |  |
| **34** | **PSICOLOGIA** | **UNID. PRANCHA DAS CORES.** Trabalha as cores, desenvolvimento do pensamento, associação de ideias, noção de quantidade, nomeação e coordenação motora. Uma prancha medindo 430 mm x 280 mm x 30 mm, com 8 argolas coloridas, cavidades que encaixam as argolas. Idade: A partir de 3 anos. Embalagem em plástico encolhível. | UNID | 1 | R$ 74,71 |  |
| **35** | **PSICOLOGIA** | **JG TREM COM PEÇAS EDUCATIVAS** - FORMAS GEOMÉTRICAS. Desenvolve a imaginação, fantasia e transforma brincadeira divertida, onde a criança toma conhecimento das formas geométricas. Trabalha a orientação espacial, coordenação motora e a identificação das cores. Trem composto com pinos em formas geométricas, juntamente com blocos com formas geométricas para criar um belíssimo trem com a criatividade das crianças. Crianças acima de 3 anos. Contém 22 peças. | JG | 1 | R$ 66,60 |  |
| **36** | **PSICOLOGIA** | **UNID. ARAMADO EDUCATIVO – RELÓGIO**. É um brinquedo interativo auxilia na estimulação da coordenação motora fina, viso motora e percepção tátil, concentração e atenção. Brinquedo Aramado com peças em formato de frutas. Exercita a habilidade de observação. Estimula criatividade e habilidades de análise. Estimula a coordenação motora. Contribui para o desenvolvimento do pensamento lógico, aprimoramento da atenção e aguça a curiosidade. A partir de 36 meses. | UNID | 1 | R$ 90,90 |  |
| **37** | **PSICOLOGIA** | **JG CADA COISA EM SEU LUGAR.** Auxilia no trabalho de construção de narrativas, de forma lúdica e divertida. Estimulando a imaginação, ajuda a organizar as ideias. Objetivo: fala, linguagem, categoria, classificação semântica, vocabulário. Contém 88 peças em madeira em 6 categorias com seus respectivos cenários, além de 18 fichas de atividades em 3 níveis de dificuldade. Idade sugerida a partir de 3 anos. Peso 350 g. Dimensões: 28 × 28 × 6 cm. | JG | 1 | R$ 67,78 |  |
| **38** | **PSICOLOGIA** | **JG O QUE VOCÊ SENTE?** É um jogo para trabalhar com a criança o reconhecimento das próprias emoções e sentimentos a partir do exercício de exposição imaginária às situações cotidianas. O que você sente quando o pai ou a mãe não te deixam usar o computador? O que você sente quando você ganha o cachorrinho que tanto queria? O que você sente quando tenta, tenta e não consegue fazer algo? Identificar as emoções evocadas por diferentes eventos do ambiente possibilita que se trabalhe posteriormente com as modificações possíveis do ambiente ou das próprias respostas para o enfrentamento dos problemas clínicos. Idade recomendada: 7 a 12 anos. | JG | 1 | R$ 81,11 |  |
| **39** | **PSICOLOGIA** | **UNID. LIVRO ANTES E DEPOIS**. Este livro-caixinha contém 50 cartas, cada uma com um desafio: pensar o que vem antes ou depois de uma situação, um número, uma letra, um dia da semana ou uma tarefa. Esse exercício estimula várias habilidades cognitivas: organização do pensamento lógico, linguagem, fala e memória recente e também promove a interação dos participantes. Autor: Mônica Domingos. Editora: Matrix Editora. Material: Couché Cartão. | UNID | 2 | R$ 37,97 |  |
| **40** | **PSICOLOGIA** | **UNID. SUPER CAIXA DIVERTIDA**. Caixa com blocos de montar. Diversos blocos com cores e tamanhos diversificados. Possui fácil encaixe e desencaixe. Sua variedade permite diversas criações estimulando a inteligência da criança. Caixa da Alegria (120 peças) Linha Blocolândia. Contém: 1 caixa com tampa, 17 pinos triplos, 20 pinos simples, 42 pinos duplos, 10 pinos com rodas, 10 pinos quádruplos e 20 rodas. | UNID | 1 | R$ 343,63 |  |
| **41** | **PSICOLOGIA** | **JG JOGO DA MEMÓRIA/EMOÇÕES.** Foi criado com o objetivo de auxiliar as crianças a conhecerem as vinte principais emoções. De forma lúdica a criança poderá formar os pares valendo-se das figuras de meninos e meninas ou, se já for alfabetizada, através dos nomes das emoções. Composto por 60 peças sendo: 20 com as emoções/menino, 20 com as emoções/menina, 20 com o nome das emoções. Editora Ric ISBN-133127010107134. Edição 1ª (2015). | JG | 1 | R$ 46,41 |  |
| **42** | **PSICOLOGIA** | **UNID. CAIXINHA PENSAMENTO LÓGICO.** Tênis está para pé assim como luva está para... Este é um dos 50 desafios propostos neste livro-caixinha, todos na linha do pensamento lógico, habilidade que envolve vários processos cognitivos, como atenção, memória e compreensão, ajudando o cérebro a encontrar respostas assertivas para a solução de problemas. Use a lógica e responda o mais rápido que puder. Esta obra também vai estimular o pensamento criativo e melhorar a expressão verbal. Pode ser utilizado por adultos e crianças em terapias, atividades escolares ou recreativas, individuais ou em grupo. AUTORA: Mônica Domingos. ISBN: 9788582306482. | UNID | 1 | R$ 39,08 |  |
| **43** | **PSICOLOGIA** | **UNID. FAMÍLIA TERAPÊUTICA 7 INTEGRANTES BRANCA**. Recurso lúdico para a terapia infantil. O material consiste em um recurso lúdico para auxiliar crianças que fazem terapia, facilitando o diálogo sobre questões familiares. Isso porque os bonecos usados possibilitam que a criança demonstre sua dinâmica familiar por meio da brincadeira, indicando como a família se relaciona. Material: Feltro. Conteúdo: 7 bonecos produzidos artesanalmente. | UNID | 1 | R$ 201,91 |  |
| **44** | **PSICOLOGIA** | **UNID. COLCHONETE**. Dimensões: 1,30 x 60 x 10 cm. É uma opção divertida para uma festa do pijama com a criançada ou uma sessão de cinema na escola. Revestido em napa, leve e fácil de guardar. Costura reforçada e espuma de poliuretano. | UNID | 1 | R$ 96,36 |  |
| **45** | **PSICOLOGIA** | **UNID. ESPELHO.** Espelho retangular (80 x 60 x 0,4)cm. | UNID | 1 | R$ 116,67 |  |
| **46** | **PSICOLOGIA** | **JG BARALHO: OUVIR (MEMÓRIA AUDITIVA).** O Baralho: Ouvir (Memória Auditiva) Pró-Fono foi desenvolvido para auxiliar no tratamento terapêutico com crianças que desejam ampliar sua capacidade de memória auditiva, como: memória sensorial, memória auditiva de curto prazo e memória de trabalho. Contém: 68 cartas ilustradas (7 x 11)cm, 6 cartas guia (13 x 13)cm. Título: Baralho Pró-Fono: Ouvir memória auditiva Idealizadora: Fabiola Ferrer del Nero Mecca. Desenvolvimento: Pró-Fono Lançamento: 2016. ISBN: 978-85-8129-021-8. | JG | 1 | R$ 130,11 |  |
| **47** | **FONOAUDIOLOGIA** | **JG BARALHO: SEQUÊNCIAS LÓGICO TEMPORAIS**. O Baralho: Sequências Lógico Temporais Pró-Fono foi desenvolvido para ser utilizado na avaliação de fala e linguagem, como também para atuar na estimulação de fala espontânea, escrita e atividades de linguagem em geral. Contém: Baralho: Sequências Lógico Temporais com 180 cartelas ilustradas (7 x 11)cm. Título: Baralho Pró-Fono: Sequências Lógico-Temporais. Idealizadora: Deli Montanari Navas. Desenvolvimento: Pró-Fono. Lançamento: 2018. ISBN: 978-85-8129-024-9. | JG | 1 | R$ 113,00 |  |
| **48** | **FONOAUDIOLOGIA** | **JG JOGO DE ENCAIXE MEU SÍTIO**. Ajuda a desenvolver o raciocínio, concentração, percepção visual, coordenação motora e o simbólico. Além de ser feito de material de alta qualidade, é durável e com cores vibrantes, despertando e aprimorando a percepção visual e espacial da criança. O encaixe entre as peças e a busca pela melhor forma de fazê-lo, fortalecem seu raciocínio e lógica. Além disso, muitas histórias podem ser criadas em cima do cenário, estimulando a imaginação e a criatividade. Tem um ótimo tamanho, de (38 x 26)cm. Feito em madeira. | JG | 1 | R$ 60,30 |  |
| **49** | **FONOAUDIOLOGIA** | **JG CARRINHO COM BLOCOS DE MADEIRA.** São 19 peças coloridas de tamanhos e formas diferentes dentro de um carrinho. Este carrinho de madeira vem com muitas peças: cubos, torres, cilindros. A criança manipula peça por peça, sentindo sua textura, seu cheiro e suas formas e com ela monta tudo que vier na sua mente. Cores vibrantes, formas variadas e tamanhos diversos são um reforço na percepção visual da criança. Carrinho com tamanho de (23 x 20)cm. | KG | 1 | R$ 88,63 |  |
| **50** | **FONOAUDIOLOGIA** | **JG LEITURA - COMPLETANDO A HISTÓRIA**. Caixa e peças em MDF. Peças medindo (4x4)cm. Excelente jogo para o desenvolvimento das habilidades de leitura e interpretação. O objetivo do jogo é completar e dar sequências a histórias possibilitando a criatividade, o desenvolvimento da lógica e das habilidades linguísticas. | KG | 1 | R$ 64,97 |  |
| **51** | **FONOAUDIOLOGIA** | **JG JOGO QUAL É A FALA?**. Idade: 5 a 12 anos. Material extremamente rico, que trabalha muitas questões. O adulto apresenta para a criança a cartinha ilustrada e ela deve dizer/escrever qual seria uma fala apropriada para o personagem que tem o "balãozinho". Com isso, esse jogo trabalha: Construção/organização do pensamento; Construção e organização e da linguagem oral/escrita; Cognição social: percepção e compreensão de expressões faciais, contextos de relação, interpretações e inferências na comunicação verbal e não verbal; Trabalho com pensamentos, sentimentos e comportamentos. Contém 16 cartas plastificadas. Material desenvolvido pela psicóloga Roberta Tavares Lopez (CRP 06/48731), exclusivamente para a Psicoteca. Marca registrada, não pode ser reproduzido. Projeto gráfico: Priscila Santos. Produto artesanal, pode haver pequenas variações na coloração. | JG | 1 | R$ 37,78 |  |
| **52** | **FONOAUDIOLOGIA** | **KIT DEDOCHES ANIMAIS DA SELVA**. Ferramenta para trabalhar de forma lúdica a criatividade das crianças. Através de histórias representadas pelo adulto ou pela própria criança, exploramos a espontaneidade, a criatividade, a imaginação, o vocabulário, a autonomia de maneira prazerosa e divertida. Contém 6 dedoches: Tigre, Leão, Elefante, Macaco, Girafa, Hipopótamo. Fabricado em feltro com aproximadamente (10 x 7)cm cada. | KIT | 1 | R$ 86,70 |  |
| **53** | **FONOAUDIOLOGIA** | **UNID. SACOLA CRIATIVA MULTI IDEIAS**. A criança poderá trabalhar, além da coordenação motora, a cognição, a criatividade e a representação. Possui cores vivas, peças com diversos encaixes e formatos: rodas, semicírculos, chave de boca e barras em três tamanhos diferentes. Indicado para sua casa, escolas, creches e eventos com recriadores. Contém 1.000 peças confeccionadas em plástico polipropileno atóxico. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon. | UNID | 1 | R$ 186,30 |  |
| **54** | **FONOAUDIOLOGIA** | **JG BRINCANDO DE ENGENHEIRO**. O jogo contribui para o desenvolvimento do pensamento lógico e auxilia nas noções de espaço e coordenação motora da criança, podendo ser utilizado tanto individualmente quanto em grupo. O jogo é composto por 120 peças confeccionadas em madeira reflorestada e tinta atóxica. São vários formatos, que possibilitam montagens infinitas, o que faz com que suas criações fiquem do tamanho que quiser. Pode-se montar pequenas cidades. Dimensões: (31 x 6 x 23,5)cm. | JG | 1 | R$ 48,28 |  |
| **55** | **FONOAUDIOLOGIA** | **JG BANCADA DE FERRAMENTAS EM MADEIRA JUNGEES**. Bancada de ferramentas em madeira de MDF com acabamento ergonômico e pintura atóxica. Produto montado, pronto para brincar que acompanha kit de ferramentas em plástico. Idade indicada: 3+ anos. Dimensões do produto: (30 x 20 x 36)cm. Dimensões da embalagem: (31 x 21 x 37)cm. Peso do produto: 2,070 kg. Embalagem: caixa litografada. | JG | 1 | R$ 109,90 |  |
| **56** | **FONOAUDIOLOGIA** | **UNID. CARRINHO/CAMINHÃO**. Brinquedo de plástico, modelo caminhão. | UNID | 1 | R$ 59,63 |  |
| **57** | **FONOAUDIOLOGIA** | **UNID. BONECA BABY BRANCA**. Boneca em vinil. Dimensões: (11,5 x 8 x 24)cm. | UNID | 1 | R$ 101,07 |  |
| **58** | **FONOAUDIOLOGIA** | **CJ CONJUNTO DE ANIMAIS FAZENDA**. Material: Plástico. Características gerais: Kit Animais - Vida Na Fazenda - Contém 10 Peças - Composição: Plástico - Ideal para a diversão da criança. | CJ | 1 | R$ 93,23 |  |
| **59** | **FONOAUDIOLOGIA** | **UNID. ESPELHO**. Espelho retangular (80 x 60 x 0,4)cm. | UNID | 1 | R$ 116,67 |  |
| **60** | **FONOAUDIOLOGIA** | **UNID. COLCHONETE**. Dimensões: (1,30 x 60 x 10)cm. É uma opção divertida para uma festa do pijama com a criançada ou uma sessão de cinema na escola. Revestido em napa, leve e fácil de guardar. Acabamentos: revestido em napa, costura reforçada e espuma de poliuretano. | UNID | 1 | R$ 96,36 |  |
| **61** | **FONOAUDIOLOGIA** | **JG ALFABETO E CIA.** A criança poderá associar as letras do alfabeto com as figuras que iniciam com a letra correspondente. É possível trabalhar o encaixe dos discos vazados nos espaços próprios com a imagem correspondente a cada letra. A peça vazada permite que a criança use um lápis para contornar a letra no papel. Feito em madeira. Tamanho de (40 x 29)cm. | JG | 1 | R$ 67,44 |  |
| **62** | **PSICOPEDAGOGIA** | **UNID. TABULEIRO EDUCATIVO NÚMEROS**. Uma maneira divertida de se aprender os números. Além disso, vem com operadores de contas para os que já estão aprendendo as operações. Feito em madeira e com cores vibrantes. Tamanho de (30 x 23)cm. | UNID | 1 | R$ 54,93 |  |
| **63** | **PSICOPEDAGOGIA** | **JG MATERIAL DE APOIO MONTE QUANTIDADES**. Quem tem um filho autista sabe da importância de se ter um apoio visual para ajudar no aprendizado. Com o suporte visual a assimilação do conteúdo se dá de maneira mais concreta. O Material de apoio Monte Quantidades dá esse suporte e facilita a passagem de conteúdo. São ao todo 170 peças entre peças de MDF, esferas de madeira e cones plásticos. | JG | 1 | R$ 170,38 |  |
| **64** | **PSICOPEDAGOGIA** | **JG BINGO DE LETRAS.** Trabalha o interesse por letras, leitura, alfabetização, competição e lazer. Com 187 peças, sendo 10 placas, 27 letras recortadas e 150 letras para o bingo, todas coloridas em serigrafia, acondicionada em caixa de madeira, tipo estojo medindo (245 x 235 x 50)mm. Acompanha manual de instrução. | JG | 1 | R$ 71,03 |  |
| **65** | **PSICOPEDAGOGIA** | **CJ TIRA E PÕE SÍLABA**. Este livro-caixinha contribui para o desenvolvimento e o aperfeiçoamento da consciência silábica em crianças, adolescentes, adultos e idosos. São 50 palavras para fazer a adição ou a subtração de sílabas e depois encontrar a figura correspondente à da nova palavra formada. Esta obra também desenvolve e trabalha memória, atenção, concentração e agilidade mental. | CJ | 1 | R$ 47,47 |  |
| **66** | **PSICOPEDAGOGIA** | **CJ CUBOS ESPUMADOS - NUMERAIS E QUANTIDADES**. Estimula a criança a conhecer os números e as quantidades, auxilia na concentração e coordenação motora ao jogar os dados. O desafio é acertar o número com a quantidade, o que se torna mais divertido com as figuras ilustradas. Indicado para escolas, creches e até mesmo em casa para os papais e as mamães interagirem com os pequenos, pois ele é leve, atóxico e muito colorido. São 4 cubos em espuma com revestimento em Bagum e costura reforçada medindo (18 x 18)cm. | CJ | 1 | R$ 133,30 |  |
| **67** | **PSICOPEDAGOGIA** | **CJ CAIXA DE AREIA MONTESSORI DE MADEIRA.** Também conhecida como bandeja ou tabuleiro de areia é um material utilizado no processo de pré-escritura. É uma ferramenta muito útil para preparar as crianças para escrever bem e de forma correta. Medida do produto: (28 x 28 x 5)cm. Peso: 1,175 kg. Contém: 1 saquinho de areia colorido, 1 lápis, 1 rastel. | CJ | 2 | R$ 79,38 |  |
| **68** | **PSICOPEDAGOGIA** | **CJ BLOCOS LÓGICOS.** Este material ter por objetivo que a criança desenvolva estruturas de pensamento que irão facilitar o seu contato posterior com a matemática. O trabalho é realizado em plano reflexivo e não abstrato. Desenvolve basicamente as noções de conceitos matemáticos (conjunto, ordenação, seriação), o raciocínio lógico-matemático, expressão verbal, etc. Composição: 48 peças em madeira/MDF colorida. Tamanho das peças com base de 7 cm. Acondicionado em caixa de madeira medindo (26 x 21 x 6)cm. | CJ | 2 | R$ 100,36 |  |
| **69** | **PSICOPEDAGOGIA** | **CJ ALFABETO MÓVEL EM E.V.A.** Conjunto com 72 letras em EVA medindo 5 cm de altura, acondicionadas em mochila para guardar as peças. | CJ | 3 | R$ 109,99 |  |
| **70** | **PSICOPEDAGOGIA** | **CJ QUEBRA-CABEÇA DIVISÃO SILÁBICA**. Estimula a alfabetização, o trabalho com as sílabas e o raciocínio lógico. Esse material desenvolve o processo cognitivo de formulação de palavras, incentivando a criança a construir a palavra que corresponde à imagem por meio da união silábica. Contém 72 peças encaixáveis que formam 16 quebra-cabeças, cada um medindo (120 x 110 x 2,8)mm. Confeccionado em madeira e impresso em policromia. Acondicionado em caixa de papelão. | CJ | 1 | R$ 60,03 |  |
| **71** | **PSICOPEDAGOGIA** | **JG LOTO LEITURA** Ideal para o inícioda alfabetização e o conhecimento das palavras. Trabalha com palavras simples de 4 letras e de fácil compreensão. A partir e 4 anos. Contém 130 peças (5 cartelas, 25 palavras, 100 letras coloridas) acondicionadas em estojo de madeira de reflorestamento. Tamanho (18x18x5)cm. | JG | 2 | R$ 71,66 |  |
| **72** | **PSICOPEDAGOGIA** | **JG DAMA E LUDO** Jogo de tabuleiro tradicional em estojo de madeira (MDF) com tampa deslizante. Acompanha kit de peças em plástico e manual de regras básicas. Tamanho do tabuleiro (27x27)cm. Tamanho da embalagem (30x30x5)cm. Peso total 1kg. Incluso 1 jogo de dama e 1 jogo de ludo e manual das regras básicas. Ideal para desenvolver a habilidade estratégica e o raciocínio. Faixa etária: a partir de 5 anos. | JG | 2 | R$ 44,57 |  |
| **73** | **PSICOPEDAGOGIA** | **JG TORRE INTELIGENTE**. Jogo que envolve capacidade de observação, análise e coordenação motora fina e visomotora. Faixa etária: a partir de 3 anos. Composto de 63 peças de madeira. Embalagem plástica de 1kg, medindo (22 x 22 x 8)cm. | JG | 2 | R$ 101,06 |  |
| **74** | **PSICOPEDAGOGIA** | **JG QUEDA BLOCOS**. Composto de 54 blocos de madeira que combinados e sobrepostos resultam em um instigante desafio. Estimula a concentração, o raciocínio, a lógica e o equilíbrio de forma divertida. A medida que os blocos são removidos a torre tende a perder a estabilidade da sua estrutura, estimulando o pensamento lógico para manter a estrutura equilibrada. Faixa etária: a partir de 5 anos. Dimensões do produto (25 x 18 x 75)mm. Embalagem cartonada com (35 x 9 x 9)cm. Peso aprox. 860g. | JG | 2 | R$ 76,73 |  |
| **75** | **PSICOPEDAGOGIA** | **UNID. COLCHONETE. O COLCHONETE** 1,30X60X10cm é uma opção divertida para uma festa do pijama com a criançada ou uma sessão de cinema na escola. Revestido em napa, leve e fácil de guardar. DADOS TÉCNICOS Tamanho: 1,30 x 0,70 x 10mm. Densidade 18. Acabamentos: Revestido em Napa; Costura Reforçada; Espuma de Poliuretano; | UNID | 5 | R$ 96,36 |  |
| **76** | **PSICOPEDAGOGIA** | **UNID. QUADRO BRANCO/LOUSA BRANCA** Com borda de alumínio medindo (90x60x1,5)cm. | UNID | 10 | R$ 1.101,03 |  |
| **77** | **PSICOPEDAGOGIA** | **UNID. CIRCUITO PSICOMOTOR**  Conjunto de 06 atividades MDF colorido. Sendo: Prancha de equilíbrio: 3 pranchas de madeira coloridas e 4 suportes para sustentação. Balizas: 4 bastões e 4 bases coloridas de madeira. Semicírculos Graduados: 8 semicírculos coloridos de tamanhos variados (1,40 m, 1,60 m, 1,80 m e 2 m) de PVC, 8 suportes para sustentação coloridos em madeira, e 4 bastões de madeira. Obstáculos com salto elevados: 4 bastões de madeira, 8 suportes com níveis de graduação e 8 bases de sustentação. Arco passa por dentro: 4 arcos de 70 cm de diâmetro com 4 suportes (cada suporte composto por 03 peças). Jogo de argolas: 1 base laranja com 5 pinos coloridos removíveis e 10 argolas coloridas de plástico resistente. | UNID | 1 | R$ 650,89 |  |
| **78** | **PSICOMOTRICIDADE** | **UNID. TRILHA ZIG ZAG**. Trilha articulada retrátil, para treino de equilíbrio e circuitos. Produzida em madeira, com pintura atóxica, parafusos em aço niquelado. Pode ser usadas em áreas externas. Composta por 6 módulos de (130 x 11 x 2,5)cm. Acompanha bolsa organizadora para transporte. | UNID | 1 | R$ 981,76 |  |
| **79** | **PSICOMOTRICIDADE** | **UNID. BRINQUEDO EDUCATIVO LINHA MOVIMENTO 2 SENSORIAIS E CORPORAIS 65 PEÇAS – CARLU**. Através das atividades no circuito motor, as crianças desenvolvem a coordenação motora, consciência do próprio corpo, autocontrole, destreza, lateralidade, ritmo, velocidade e equilíbrio. Descritivo detalhado: Conjunto de atividades, composto por 65 peças (9 provas), confeccionado em E.V.A., madeira e M.D.F. colorido. Sendo: 12 pés/palmilhas de E.V.A. coloridos medindo (22,5 x 8)cm cada um; 12 mãos de E.V.A. coloridas, medindo (13,5 x 19,5)cm cada uma; 8 formas geométricas de E.V.A. coloridas: 2 triângulos (21 x 28)cm, 2 círculos de 28 cm de diâmetro, 2 retângulos (32 x 22)cm, 2 quadrados de (28 x 28)cm; 4 formas geométricas de E.V.A. colorido com suporte para sustentação: (quadrado, retângulo, triângulo e círculo) revestidas com E.V.A. 2 tacos de madeira colorido medindo 58 cm, 3 bolinhas de borracha e 2 arcos/alvos, 1 palhaço Bocão; 1 prancha com semicírculo medindo (34 x 15,5 x 9)cm; 1 prancha de M.D.F. medindo (50 x 16)cm com 1 cilindro; 2 sapatas coloridas com corda de nylon medindo (18 x 18 x 59)cm e 1 pula-corda de 2 metros. Embalagem: caixa de papelão medindo (77 x 71 x 12)cm. | UNID | 1 | R$ 592,95 |  |
| **80** | **PSICOMOTRICIDADE** | **UNID. PLAYGROUND.** Produto colorido, confeccionado em espuma de alta performance, revestido em Corino, antialérgico, impermeável, lavável e resistente. O produto é composto por 11 peças, as mesmas são fixadas em velcro. Cores variadas de acordo com as necessidades de produção. Densidade: 20. Medidas: (360 x 150 x 145)cm. Indicado para crianças de 0 a 6 anos. Produto fabricado após a confirmação de pagamento, prazo de fabricação de até 10 dias úteis. Garantia de 6 meses contra defeitos de fabricação. Este produto é indicado apenas para uso em áreas internas. Produto certificado Inmetro. | UNID | 1 | R$ 4.193,25 |  |
| **81** | **PSICOMOTRICIDADE** | **UNID. BAMBOLÊ DE 88 CM**. O bambolê é indicado para exercícios que trabalham o equilíbrio e a coordenação. Confeccionado em plástico PVC, com peças desmontável, com 88 cm de diâmetro. Deve ser lavado com sabão neutro e secado em locais secos e sombreado. | UNID | 4 | R$ 87,90 |  |
| **82** | **PSICOMOTRICIDADE** | **UNID. COLCHONETE DE ESPUMA ALTA DENSIDADE**. Medidas: (1,00 x 1,50)m. Material: Espuma D33 revestido de Courvim. | UNID | 2 | R$ 859,93 |  |
| **83** | **PSICOMOTRICIDADE** | **UNID. ESPELHO.** Espelho retangular (80 x 60 x 0,4)cm. | UNID | 1 | R$ 116,67 |  |
| **84** | **PSICOMOTRICIDADE** | **JG JOGO DE TABULEIRO SUPER LINCE**. Estimular a coordenação visuo-motora, linguagem, raciocínio, discriminação. Papel-cartão e poliestireno. 1 tabuleiro, 120 fichas, 1 saco plástico, 270 cartelas ilustradas e regra. Acima de 5 anos. 2 a 6 jogadores. 4 x 1 x 3 milímetros. | JG | 3 | R$ 56,65 |  |
| **85** | **DIVERSOS** | **JG JOGO CARA A CARA**. Identificar e descrever características físicas de pessoas/personagens. | JG | 3 | R$ 70,65 |  |
| **86** | **DIVERSOS** | **JG BOLICHE PERSONALIZADO.** Estimular o senso de direção, cálculos matemáticos, lateralidade, motricidade ampla. (Exemplos: Vingadores, Patrulha Canina, Miraculous e outros). | JG | 3 | R$ 93,30 |  |
| **87** | **DIVERSOS** | **UNID. BONECAS DE PLÁSTICO**. Favorecer a imaginação criatividade e a socialização e representação do cotidiano. | UNID | 3 | R$ 65,23 |  |
| **88** | **DIVERSOS** | **KIT URSOS DE PELÚCIA**. A fantasia, o faz de conta, a imaginação e socialização. | KIT | 3 | R$ 133,97 |  |
| **89** | **DIVERSOS** | **JG JOGO DE COZINHA E ALIMENTOS**. Organização das atividades de vida diária, psicomotricidade. | JG | 3 | R$ 65,26 |  |

**NA PROPOSTA DE PREÇOS OS VALORES COTADOS ACIMA DO PERMITIDO NO EDITAL OU QUE NÃO ATENDEREM O DESCRITIVO E/OU EXIGÊNCIAS SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADOS.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do Responsável Legal

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Dados para Depósito Bancário:** | | | |
| Banco: | | | |
| Agência: |  | Dígito: |  |
| Conta: |  | Dígito: |  |

|  |
| --- |
| **Dados da Chave PIX:** |
| Nome: |
| Chave PIX: |
| Tipo da chave PIX: |

|  |
| --- |
| **Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:** |
| Nome: |
| CPF e RG: |

**ANEXO III**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2021

**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº SAF- ......../2021.

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE APOIO CLÍNICO PARA O PROJETO INTEGRAR*,* QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GASPAR E A EMPRESA*...***

**O MUNICÍPIO DE GASPAR**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Coronel Aristiliano Ramos nº 435, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.244/0001-02, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, senhor **EMERSON ANTUNES,** que este subscreve**,** e a empresa \_\_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo senhor \_\_\_\_\_\_\_, portador do CPF nº\_\_\_\_\_\_\_, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, devidamente autorizado nos autos do **Processo Administrativo n° 178/2021 - Pregão Eletrônico nº 035/2021**, têm entre si justo e contratado o que segue:

**1. OBJETO DO CONTRATO**

1.1 Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de Materiais de Apoio Clínico para o Projeto Integrar, com as características e quantidades assim especificados:

............(descritivo dos itens).........

1.2 A Forma de Fornecimento do objeto deste Contrato é **parcelada**.

**2. DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

**a)** Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2021 e seus Anexos;

**b)** Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

2.2 Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

**3. DO PRAZO CONTRATUAL, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

3.1 O prazo de vigência do Contrato será de 01 (um) ano, iniciando na data de sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observando o limite estabelecido no parágrafo 4º do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2 O objeto deverá ser entregue conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação nas quantidades que lhe convier, através de Ordem de Fornecimento (OF), que será encaminhada dentro do prazo de vigência do contrato.

3.3 Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da OF, o objeto relacionado na mesma deverá ser entregue no **prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis** após a sua solicitação**,** em horário de expediente, nas condições estipuladas no Edital e seus Anexos e no local indicado na própria Ordem de Fornecimento.

3.3.1 A critério da administração poderão ser solicitadas entregas no seguinte local:

**SERVIÇO DE FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA (SEFOPPE) E PROJETO INTEGRAR** – Rua Duque de Caxias, nº 111, 2º piso, Ed. Avenida Center, Bairro Centro, CEP 89.110-052, Gaspar/SC.

3.3.2 **PODERÃO SER SOLICITADAS ENTREGAS EM OUTROS LOCAIS NÃO ESPECIFICADOS NO EDITAL, FICANDO O FORNECEDOR OBRIGADO A ENTREGAR, DESDE QUE O LOCAL INDICADO SEJA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GASPAR**.

3.4 No ato da entrega dos objetos/materiais a fornecedora deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

3.5 Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

**a) provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

**b) definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

3.5.1 Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

3.5.2 O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pela sua eficiência, qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

3.6 Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

3.7 Se a substituição dos objetos/materiais cotados não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital, no Contrato e na Lei.

3.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**4. PREÇO**

4.1 O preço para o fornecimento do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovado pela **CONTRATANTE**, tendo os seus valores unitários especificados no item 1.1 (um ponto um) do presente Contrato.

4.2 O preço retro-referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

4.3 Os valores poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo IGP-DI, ou por outro que venha a substituí-lo.

4.4 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela **CONTRATADA** (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.5 As despesas decorrentes de aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas seguintes dotações:

*Secretaria Municipal de Educação*

*Dotação Orçamentária nº* ***126/2021*** *04.06.12.365.0009.1099.0136.00013.3.3.90 –*

*Ampliação e Manutenção da Educação Infantil - Superávit Salário Educação da Educação Infantil;*

*Dotação Orçamentária nº* ***138/2021*** *04.07.12.361.0010.1177.0101.00005.4.4.90 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Educação 25% do Ensino Fundamental.*

**5. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

5.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**6. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

6.1 O pagamento será efetuado em ***até 15 (quinze) dias***, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente, através de Depósito Bancário ou Chave PIX.

6.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS.

6.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas por culpa da Administração o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC.

**7. RESPONSABILIDADES**

7.1 A **CONTRATADA** é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente responde, administrativa, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a **CONTRATANTE** ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pela **CONTRATANTE**.

7.2 A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

7.3 As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da **CONTRATADA**.

7.4 A **CONTRATADA** é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometidos os mesmos, fora dos padrões exigidos.

7.5 A **CONTRATADA** autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** São obrigações da **CONTRATADA**:

I - Providenciar a entrega do objeto no endereço indicado na Ordem de Fornecimento, conforme solicitações por parte da Secretaria requisitante e exigências do Edital e seus Anexos, obedecendo às normas técnicas de fabricação e fornecimento dos materiais e os prazos estabelecidos no Edital.

II - Providenciar, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos.

III - Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de contrato, devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado.

IV - Emitir as Notas Fiscais no valor pactuado em contrato, apresentando-a a **CONTRATANTE** para ateste e pagamento.

V - Apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.

VI - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VII - Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir, conforme o disposto nos artigos 70 e 71 da Lei nº 8.666/93.

VIII - Substituir, sempre que exigido pela **CONTRATANTE** e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.

IX - Reparar, corrigir e substituir, refazer às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução/fornecimento dos materiais.

X - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

XI - Não transferir para a **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência do contratado, nem mesmo poderá onerar o objeto do contrato.

XII - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do Contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

**9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** São obrigações da **CONTRATANTE**:

I - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, atestar nas notas fiscais o efetivo fornecimento do objeto contratado e o seu aceite.

II - Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA** nos termos do contrato, do Edital e seus Anexos.

III - Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares e contratuais.

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA.**

V – Rejeitar, no todo ou em parte os materiais fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do Edital e seus Anexos, assim como da proposta de preços da **CONTRATADA**.

VI – Emitir Ordem de Fornecimento para o fornecimento dos materiais pela **CONTRATADA**.

VII – Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

VIII – Franquear o acesso à **CONTRATADA** aos locais necessários ao fornecimento dos materiais.

IX – Comunicar à **CONTRATADA** todas as irregularidades observadas durante a execução do contrato.

X - Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93.

**10. PENALIDADES**

10.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento na execução do certame, seja parcial ou total, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

**a)** advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

**b)** multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela proponente;

**c)** impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.

10.2 Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.3 Caberá aplicação da penalidade de advertência nos casos de infrações leves que não gerem prejuízo à Administração.

10.4 Caberá aplicação de multa de até 20% calculada sobre o valor total da Proposta de Preços do licitante ou do valor total do Contrato, nas seguintes proporções e casos:

**a)** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;

**b)** deixar de entregar documentação exigida para o certame; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;

**c)** apresentar documentação falsa exigida para o certame; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da proposta;

**d)** ensejar o retardamento da execução de seu objeto; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;

**e)** não mantiver a proposta de preços; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;

**f)** falhar ou fraudar na execução do contrato; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da proposta;

**g)** comportar-se de modo inidôneo; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da proposta;

**h)** cometer fraude fiscal; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da proposta;

**i)** Em caso de atraso ou não cumprimento dos prazos por culpa da **CONTRATADA**, será aplicada a penalidade de Multa de 0,5% por dia de atraso, até o limite de 10 dias, calculada sobre o valor total do pedido;

**j)** Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; Multa de 10% sobre o valor total do item ou dos itens relacionados na Ordem de Fornecimento.

10.5 Sem prejuízo da aplicação de multa caberá aplicação da penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios, nos seguintes prazos e casos:

**a)** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato; 2 (dois) anos mais multa;

**b)** deixar de entregar documentação exigida para o certame; 1 (um) ano mais multa;

**c)** apresentar documentação falsa exigida para o certame; 5 (cinco) anos mais multa;

**d)** ensejar o retardamento da execução de seu objeto; 1 (um) ano mais multa;

**e)** não mantiver a proposta de preços; 1 (um) ano mais multa;

**f)** falhar ou fraudar na execução do contrato; 4 (quatro) anos mais multa;

**g)** comportar-se de modo inidôneo; 5 (cinco) anos mais multa;

**h)** cometer fraude fiscal; 5 (cinco) anos mais multa.

10.6 Em todo caso o licitante terá direito ao contraditório e ampla defesa.

10.6.1 Em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, poderá o licitante apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação sobre a irregularidade ou aplicação da penalidade.

10.7 É facultado ao licitante apresentar recurso contra aplicação de penalidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

10.8 As multas sempre que possível serão descontadas diretamente da garantia prestada, dos valores devidos à **CONTRATADA** e caso o saldo seja insuficiente, deverão ser recolhidas via guia de recolhimento emitida pelo Departamento de Tributação, devendo ser comprovada a quitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da guia.

10.9 Caso não seja recolhido o valor da multa no prazo estabelecido, o licitante será inscrito em dívida ativa do Município, sendo o valor executado judicialmente.

10.10 As penalidades de Advertência, Multa e Impedimento de Licitar, poderão ser aplicadas por qualquer Secretário Municipal requisitante.

10.11 Os recursos deverão ser encaminhados à autoridade que aplicou a penalidade, sendo que após sua análise será submetida à Decisão da Autoridade hierarquicamente Superior.

**11. RESCISÃO**

11.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

11.1.1 No caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93, fica assegurado e reconhecido o direito da **CONTRATANTE** ao ressarcimento de eventuais prejuízos ou ônus adicionais decorrentes de novas contratações ou outros gastos imprevistos, além do atraso na entrega dos objetos, conforme art. 55, inciso IX da Lei nº 8.666/93.

11.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o Município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

12.2 Aplicam-se a este Contrato as disposições das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

**13. VALOR DO CONTRATO**

13.1 As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor Global de R$ \_\_\_\_(....), para todos os legais e jurídicos efeitos.

**14. FORO**

14.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Gaspar (SC), em \_\_\_ de\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

**CONTRATANTE**

**(Razão Social)**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_